

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO-UCI

Unidade Gestora: 016201-Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA)

Gestor responsável: Maria de Jesus Lins Guimarães

Período de Gestão 01/01/2025 a 10/11/2025.

Gestor responsável: Belarmino Lins de Albuquerque

Período de Gestão 10/11/2025 a 31/12/2025

O presente relatório da Unidade de Controle Interno-JUCEA foi elaborado com a finalidade de consolidar e apresentar as análises decorrentes das atividades de fiscalização, acompanhamento e assessoramento realizadas pela Unidade de Controle Interno, abrangendo os aspectos administrativos, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais desta Unidade, em observância ao arcabouço normativo aplicável.

As ações executadas foram conduzidas sob a perspectiva de gestão de riscos, em alinhamento às diretrizes do sistema de controle interno e aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

As constatações e orientações aqui registradas têm por propósito subsidiar a tomada de decisões pela alta gestão, promovendo o aperfeiçoamento dos processos institucionais, o fortalecimento dos mecanismos de governança e a ampliação da transparência e da responsabilização na gestão pública.

1. Análise de regularidade / legalidade

1.1 Da impossibilidade de realização de auditoria pela Unidade de Controle interno-UCI.

A Unidade de Controle Interno informa que, nas condições atualmente existentes, não realiza auditoria sobre seus próprios atos e procedimentos, em observância ao princípio da segregação de funções, bem como aos princípios correlatos da independência, objetividade e ausência de conflito de interesses que regem a atividade de controle.



A segregação de funções constitui diretriz estruturante do sistema de controle interno, decorrente do modelo estabelecido pelo art. 74 da Constituição Federal de 1988, o qual pressupõe distinção entre as atividades de execução, análise, controle e auditoria, de modo a assegurar a efetividade, a imparcialidade e a credibilidade do controle exercido.

No âmbito desta Autarquia, a gestão adota como procedimento a submissão prévia à UCI de todos os processos que envolvam atos e fatos geradores de despesa, incluindo, entre outros: convênios e contratações administrativas, termos aditivos, notas de empenho, liquidações de contratos, adiantamentos e respectivas prestações de contas, concessão de diárias e passagens e suas prestações de contas, bem como demais processos com repercussão nas áreas financeira, patrimonial e contábil.

Assim, a própria UCI atua de forma preventiva e concomitante na análise desses processos, emitindo manifestações técnicas que integram a instrução processual. Nessas circunstâncias, eventual auditoria posterior sobre tais atos configuraria situação de autocontrole, comprometendo a independência necessária à atividade de auditoria e afrontando os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Registra-se, ainda, que a Unidade é atualmente composta por apenas 02 (dois) servidores, o que inviabiliza a adequada separação interna entre as funções de análise prévia, acompanhamento e auditoria independente, reforçando a impossibilidade material e técnica de realização de auditoria sobre os próprios atos praticados.

Acrescenta-se que a Autarquia dispõe de limitação no quantitativo de quadro funcional, atualmente composto por apenas 46 (quarenta e seis) cargos efetivos e 16 (dezesesseis) cargos comissionados, estrutura que, embora voltada ao atendimento das demandas institucionais finalísticas e administrativas, revela-se reduzida diante do volume e da complexidade dos processos submetidos à análise prévia desta Unidade de Controle Interno.

Tal contexto estrutural limita a possibilidade de implementação de mecanismos adicionais de segregação de funções no âmbito interno, especialmente no que se refere à constituição de equipe distinta para realização de auditorias independentes, sem prejuízo das atividades ordinárias já desempenhadas.

Diante do presente contexto sob os aspectos jurídico, técnico e estrutural, não se mostra adequada nem recomendável a realização de auditoria pela própria Unidade de Controle Interno sobre os atos e procedimentos por ela previamente analisados, sob pena de violação ao princípio da segregação de funções e comprometimento da independência e da credibilidade do controle.

Registra-se, por fim, que esta Autarquia tem a intenção de implementar a atividade de auditoria interna de forma estruturada e permanente após o fortalecimento do quadro funcional, estando em fase de estudo a realização de concurso público, medida que permitirá a adequada segregação de funções e a ampliação da capacidade operacional da Unidade de Controle Interno.



2. Outras Atividades Realizadas

No período avaliado, a Unidade de Controle Interno da JUCEA desempenhou um conjunto de atividades que consolidam sua função preventiva, avaliadora, orientadora e de conformidade, tais como:

2.1. Análise de Processos Administrativos

Foram analisados **1.660** processos administrativos, abrangendo, entre outros, procedimentos de licitação e contratos, liquidação de despesas, concessão de adiantamentos, concessão de diárias e passagens atos de gestão e pareceres técnicos. Essa análise criteriosa envolveu verificação de conformidade com a legislação vigente, consistência documental e observância dos princípios constitucionais e legais aplicáveis, garantindo a legalidade e regularidade dos atos administrativos.

2.2 Contratos

Durante o exercício, acompanhou-se a formalização de 08 (oito) Contratações e 23 (vinte e três) Aditivos, para atender despesas de interesse do órgão, conforme especificação por objeto e a empresa contratada, em **anexo (I)** segue informações detalhadas relativas ao controle dos Contratos.

Destaca-se que esta Autarquia em todos os contratos e Aditivos vem observando e as medidas de contingenciamento de gastos estabelecidas no Decreto 51.084/2025, bem como atendeu todas as demandas de solicitações da CGE/AM de forma tempestiva, referente ao acompanhamento das medidas implementadas pela Unidade gestora a adequação do referido Decreto estadual.

A Jucea, vem otimizando as ações de gestão dos contratos administrativos, a fim de coordenar e acompanhar os atos preparatórios à instrução processual em tempo hábil e de forma planejada, com o encaminhamento das documentações para formalização dos procedimentos Licitatórios, contratações/aquisições e Aditivos contratuais, e nas modalidades que se fizerem cabíveis legalmente de acordo com o tipo de contratação, ao Centro de Serviços Compartilhados – CSC, com antecedência mínima de 06 (seis) meses para dispensas de Licitações, considerando a data de encerramento da vigência dos contratos ou da necessidade de início do serviço/aquisição.

Neste mesmo viés, a junta comercial, vem capacitando os servidores responsáveis pela coordenação e execução de atividades ao controle de contratos e aquisições, a fim de promover o fiel cumprimento da legalidade e disseminação da cultura de integridade das ações.

Da análise realizada pela Unidade do Controle Interno nos processos de Contratação/Aditivos e aquisições, verifica-se que:



1. As contratações da JUCEA são sempre precedidas da apresentação do respectivo documento de planejamento, seja pelo projeto básico ou termo de referência, acompanhados do anteprojeto, mediante justificativa da contratação bem como prévia anuência do respectivo Diretor e Gestor, bem como foram previstas no plano anual de Contratação.
2. Existe análise jurídica previa com emissão de parecer contando da aprovação quanto a legalidade do ato de contratação.
3. Constam indicação de recurso para despesa e comprovação da existência de recurso orçamentários pela Diretoria Financeira, que assegurem o pagamento das obrigações a se rem assumidas no exercício financeiro,
4. Possuem pesquisa de preço, Mapa comparativo de preços, demonstração de vantajosidade para contratação/prorrogação do contrato, conforme modalidade de contratação
5. Ato designatório de gestão e fiscalização de contratos.
6. Manifestação do Controle Interno

Destaca-se que utilização dos check-list's, elaborados pela UCI-JUCEA, aprovado pela Gestora da Pasta, contendo os ritos processuais das contratações e aditivos atualizados conforme lei de Licitação 14.133/2021, mostrou melhora expressiva na Instrução dos autos, bem como refletiu na diminuição no tempo de tramite dos processos entre os setores, devido não haver necessidade de retorno do mesmo para correção ou nova junta. **(Anexo I)**

2.3 Adiantamentos

Os adiantamentos concedidos do período de Janeiro a Dezembro de 2025 totalizam-se em 11 (onze), estando as 11 (onze) com status de Prestação de contas Finalizados com baixa da responsabilidade dos servidores, conforme demonstram relatórios extraídos dos sistemas de Administração Financeira Integrada (AFI) e Controle de Concessão de adiantamentos (CCA). **(Anexo II)**

Em análise e acompanhamento das 11(onze) despesas realizadas por meio de Adiantamentos no âmbito da Administração Pública, que encontra-se fundamento na Lei Federal de Normas Gerais de Direito Financeiro nº 4.320/64, Artigo 64 e Decreto Nº 16.396/94- Sefaz-AM, Art.1ºcaput e parágrafo único. Verificou-se o cumprimento dos prazos estabelecidos nas respectivas legislações para aplicação do valor adiantado (90 dias), bem como apresentação das prestações de contas (30 dias) a contar do término do prazo de aplicação do valor.

Acompanhou-se também o processo após a prestação de contas aprovadas no Sistema de Concessão de adiantamento assegurando a concretização da Baixa responsabilidade do tomador de adiantamento com lançamento da Nota de Lançamento no CCA.(constam no **(anexo II)** comprovantes de baixa dos adiantamentos - AFI e CCA).



2.4 Controle de Patrimônio

Da análise de gestão Patrimonial foi verificado que:

1. Todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação;
2. Existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro, devendo o mesmo somente ser alterado com autorização de chefe de Patrimônio.
3. Todos os bens móveis possuem número de Tombo
4. O controle de registro de patrimônio e estoque dos materiais de consumo da são realizados pelo Sistema AJURI.
5. Existe Comissão nomeada mediante Portaria nº099 /2024GAB/PRES, (**Anexo III**) .

2.5 Compras/Materiais:

Foi verificado que:

1. Existe controle de compras realizadas mês a mês
2. A aquisição de matérias estão de acordo com o previsto no planejamento anual de compras.
3. É verificado previamente a existência de créditos orçamentários para a realização das despesas.
4. Existe Servidor designado responsável pelo setor de Patrimônio e Materiais, mediante Portaria nº 114/2025-GAB/PRES/JUCEA .

2.6 Diárias e passagens

Destaca-se que como medidas de controles implementadas, a criação de setor específico voltado somente para Diárias e Passagens, a ação originou-se devido a necessidade de maior monitoramento dos prazos estabelecidos em Lei, para solicitação dos mesmos, bem como, suas respectivas prestações de contas.

Diante disto, também fora implementado controle através de Planilhas contendo os prazos específicos para solicitação de diárias, passagens e prestação de contas de cada beneficiário, havendo encaminhamento de memorandos aos mesmos, para que preste contas no prazo de 24h após o retorno.

Da Análise processual fora verificado que:



1. Os processos de concessão de diárias e compras de passagens, período de Janeiro a Dezembro de 2025, vem obedecendo a metodologia correta para concessão de Diárias e Passagens, sendo esta:
 2. Recebimento de memorando do setor interessado na concessão de diárias e passagens, atendendo dessa forma a necessidade de seu funcionamento.
 3. Emissão de Ofício e anexação de documentação.
 4. Envio a Casa Civil para autorização (quando necessário)
 5. Emissão de resenha de autorização
 6. Publicação no Diário Oficial
 7. Cotação de passagens/diárias
 8. Inserção de dados no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP) prazo mínimo de 15 dias antes da data do deslocamento.
 9. Emissão e assinatura de Nota de Empenho
 10. Prestação de contas no prazo de 10 dias uteis após o retorno do Servidor, em conformidade com a Lei Estadual 1.762 de 1996, e Art. 17 do Decreto 40.691 de 2019.
- Anexo IV**, contém planilha detalhada das concessões de passagens e diárias concedidas extraída do Sistema de Concessão de Darias e Passagens – SCDP, comprovando a devida prestação de contas, contendo *status* de aprovação das mesmas.

As concessões de diárias e passagens concedidas com menos de 15 dias da data da viagem, conforme estabelece o Decreto nº 40.691/19, contém justificativas de caráter urgente e excepcional anexas ao SIGED e formulário do SCDP.

3. Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

3.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

Avaliação Orçamentária e Financeira

PROGRAMA AÇÕES (A)	DOTAÇÃO AUTORIZA DA (B)	DOTAÇÃO LIQUIDAD A ©	%C/B (D)	PRODU TO (E)	META FÍSICA PREVIST A	META FÍSICA REALIZ ADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1. 3304 – Simplifica Amazonas								





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1.1 1561 - Implantação de Núcleos de Atendiment o do Registro Mercantil - 122	150.000,00	24.243,00	16,1 6	Núcleo Implant ado	5 Núcleos	5 Núcleos	Apresentou desempenho satisfatório, alcançando 100% da meta física programada. Em relação ao Valor Financeiro foi superdimensiona do, alcançando 16,16% em relação ao valor autorizado, em face do Acordo de Cooperação Técnica com Prefeituras Municipais, sendo possível a redução dos custos operacionais com a implantação dos Núcleos, quanto a execução concentrou-se na Fonte 1.501.201 - Recursos não vinculados Diretamente Arrecadados.	Unidade
1.2. 2135 - Registro de Empresas Mercantins Atividades Afins	1.929.142,1 7	1.511.100, 96	78,3 3	Empres a Registr ada	8.500 Empresas	11.225 Empresa s Registra das	O desempenho financeiro demonstra aderência ao planejamento estabelecido, mantendo compatibilidade entre dotação autorizada e execução. A	Unidade

www.jucea.am.gov.br
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br
Avenida Cuiabá, 543, Nossa
Senhora das Graças.
Manaus - AM
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do
Estado do Amazonas**





							execução concentrou-se na Fonte 1.501.201 - Recursos não Vinculados Diretamente Arrecadados, responsável pela totalidade das despesas empenhadas e liquidadas, registrando em 78,33% em relação a dotação autorizada.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA:

- (A) O nome dos programas e ações conforme a Lei Orçamentária Anual.
 (B) Dotação orçamentária original + suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício financeiro.
 (C) Total da despesa liquidada por programa e ações.
 (D) Percentual alcançado (C/B).
 (E) Produto em relação à meta física estipulada.
 (F) Resultado físico previsto.
 (G) Resultado físico alcançado.
 (H) Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).
 (I) Indicador previsto para medição do programa.

3.2 Outras ações promovidas

Também foram avaliadas outras ações que tiveram por objetivo promover a missão institucional e o bom desempenho da gestão.

A) Programas e Ações

1. 0001 – Programa de Apoio Administrativo

1.1.2001 – Administração da Unidade

B) Dotação Autorizada R\$| 7.984.481,69



C) Despesa Liquidada R\$ 7.209.034,42

D) % C/B 90,29%

Produtos: Contratos

Apresentou desempenho satisfatório no período, alcançando 90,29% em relação ao valor autorizado. Ressalta-se que a execução se concentrou nas Fontes 1.501.201 – Recursos não Vinculados Diretamente Arrecadados e na Fonte 2.501.201 – Superávit Financeiro, responsáveis pela totalidade das despesas empenhadas e liquidadas.

Na Ação Administração da Unidade, são realizados os Contratos de manutenção e terceirização de mão de obra, indispensáveis ao funcionamento da Autarquia.

3.3 Gestão patrimonial

3.3.1 Bens móveis e imóveis

Na data de 31/12/2025, os bens móveis e imóveis do órgão/entidade totalizaram R\$1.713.499,94 e R\$ 611.631,00, respectivamente, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens. Acrescente-se que os bens foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no AFI e o saldo existente no AJURI:

CARGA PATRIMONIAL BENS NÃO BAIXADOS ATÉ 31/12/2025	
AFI	AJURI
R\$ 1.713.499,94	R\$ 1.713.499,94

Em análise comparativa destaca-se conforme evidências do **Anexo V**, que há conciliação de valores exatos de dados entre os sistemas AFI e AJURI, conforme Lei Complementar nº175/2017, a qual determina que todas as movimentações financeiras do Estado deverão ser inseridas no AFI, bem como o Decreto 34.161/2013, que institui o AJURI.

3.3.2 Almoxarifado

Na data de 31/12/2025, a conta almoxarifado totalizou R\$ 46.237,80, estando de acordo com os registros contábeis.



Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis da conta de almoxarifado e a existência física dos bens. Acrescente-se que os materiais foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

3.3.3 Frota de veículos e equipamentos

No que se refere à frota de veículos, registra-se que esta Autarquia não possui veículos próprios integrando seu patrimônio.

Os 03 (três) veículos utilizados no exercício de 2025 são provenientes de contrato de locação, firmado por meio dos Contrato nº011/2022 (veículo sedan executivo) processo siged nº 016201.000227/2022, Contrato nº005/2024 (veículo Pick-up) processo siged nº 016201.000650/2024, e Contrato nº003/2025 (veículo tipo Van), processo siged nº 016201.000339/2025 sendo que os custos de manutenção preventiva e corretiva, inclusive despesas com peças, acessórios e serviços mecânicos, correm integralmente às custas da empresa contratada, nos termos das cláusulas contratuais.

Assim, não há registro de despesas diretas desta Autarquia com manutenção veicular, limitando-se os dispêndios à execução contratual da locação.

No tocante às despesas com combustíveis, informa-se que o controle, gerenciamento e operacionalização do abastecimento dos veículos utilizados por esta Autarquia são realizados pela Secretaria de Estado de Administração do Amazonas (SEAD), órgão responsável pelo sistema centralizado de gestão de abastecimento no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O procedimento observa as diretrizes estabelecidas no Manual de Abastecimento de Veículos do Poder Executivo Estadual, editado pela SEAD, o qual disciplina, entre outros aspectos:

- o uso de sistema informatizado de controle;
- a identificação do veículo e do condutor no ato do abastecimento;
- a limitação por tipo de combustível e quantitativo autorizado;
- o acompanhamento e fiscalização por meio de relatórios gerenciais.

Dessa forma, o controle das despesas com combustíveis não é realizado diretamente por esta Autarquia, mas sim por meio do sistema centralizado da SEAD, em conformidade com as normas e procedimentos vigentes no âmbito da Administração Pública Estadual.

4. Encaminhamentos ao TCE



Na forma do artigo 74, § 1º, c/c o artigo 75 da Constituição Federal de 1988, informa-se que **não houve encaminhamento de processos ao Tribunal de Contas**, uma vez que, durante o período de análise, **não foram identificadas irregularidades ou ilegalidades** que demandassem apreciação por aquela Corte.

5. Programa Estadual de Integridade

A adesão ao Programa de Integridade e a elaboração do Código de Ética e Conduta representam marcos significativos na estratégia de compliance institucional. Esses instrumentos trazem benefícios como:

- Fortalecimento da cultura de integridade e ética na administração;
- Maior previsibilidade e uniformidade no tratamento de conflitos de interesse e condutas inadequadas;
- Redução de riscos operacionais, legais e reputacionais;
- Melhoria na percepção de conformidade por parte de auditores e órgãos externos.
- Impacto positivo e melhoria de Nota no ranking de avaliação nacional de integridade para o Governo do Estado do Amazonas a nível nacional e internacional.

Em atendimento às disposições previstas no Decreto n.º 50.868/2024, que trata do Programa Estadual de Integridade, A JUCEA adotou as seguintes providências:

Ações para Implantar o Programa Integridade

	Processo	Portaria (se houver)	Situação
Envio do Termo de Adesão à CGE	01.05.016201.000177/2025-40	--	Cumprida
Envio do Programa de Integridade à CGE	01.05.016201.001274/2025-50; 01.05.016201.002135/2025-44	--	Cumprido Aprovado pela CGE, no final do exercício de 2025. Em dezembro após troca da Gestão desta Autarquia foi solicitado dilação de prazo e concedido o mesmo pela Controladoria Geral do Estado, para o lançamento e





			implementação do programa de integridade, previsto para março de 2026
Envio do Código de Ética e Conduta	01.05.016201.001274/2025-50	--	Cumprido Foi aprovado pela Unidade gestora e CGE/AM Será feito o a divulgação juntamente do Plano de Integridade em Março/2026
Plano de Ação	--	Portaria nº028/2026	Em implementação. Designou comissão de integridade para implementação e demais providencias. Em aplicação.

6. Conclusão

As constatações apresentadas evidenciam tanto boas práticas quanto oportunidades de aprimoramento, cujas recomendações visam ao fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, contribuindo para a melhoria contínua dos processos, a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como para o adequado alcance dos objetivos institucionais.

É importante assinalar que, na atuação da Unidade de Controle Interno – UCI da JUCEA, recebemos o apoio da alta Direção, o que contribuiu no desempenho das atividades internas e externas desenvolvidas por esta Unidade.

Considera-se a atuação e resultados obtidos por esta Unidade de Controle Interno foram satisfatórios e frutos da busca sistemática pela melhoria da eficiência dos Controle, contribuindo de forma positiva no tocante ao cumprimento dos deveres constitucionais e infralegais, salvaguardando ativos, desenvolvendo a eficiência nas operações e práticas internas desta Unidade gestora, visando evitar a pratica de atos contrários ao interesse público, proporcionando aos Gestores a adoção de medidas em consonância com as normas que regem a Administração Pública, sempre prezando pela aplicabilidade dos princípios da administração pública da legalidade, moralidade, eficiência, eficácia e economicidade.





Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, sugerindo seu envio à Controladoria-Geral do Estado, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

(assinado digitalmente)

LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA

Responsável pelo Controle Interno
Junta Comercial do Estado



CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00525/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003558/2025-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **CLEBER AMADOR DE NELLY**, Matrícula n.º 206.538-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amapá

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amapá

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249995

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração e de nomeação substitutiva para o cargo de Assistente Procuratorial, contida no Memorando n.º 054/2025-GSUB/PGEAM, subscrito pelo Subprocurador-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final para o cargo de Assistente Procuratorial, objeto do Edital n.º 14/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos de desistência apresentados pelos candidatos **JOHN HEBERT BATISTA DA SILVA** (55.º), **MATHEUS MARINHO GONÇALVES** (56.º), **BRUNO VINICIUS DE OLIVEIRA GUERRA** (57.º), e **ANA JÉSSICA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS** (59.º), e de reposicionamento para o final da fila subscrito pela candidata **BEATRIZ CÁRITAS DA SILVA MOREIRA** (58.º);

CONSIDERANDO tratar-se de mera substituição de candidato, sem qualquer aumento de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer Chefia n.º 000202/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020979/2025-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, do cargo de provimento efetivo de Assistente Procuratorial, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, o servidor a seguir especificado:

N.º DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	NELSON MOINHO DE AZEVEDO	275.468-1 A

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para

exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Procuratorial, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, a candidata abaixo especificada:

N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	THAYANA PAMELA AMAPÁ PRAIA	60.ª

III - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amapá

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amapá

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249996

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1720/2025-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscrito pela Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.001856/2025-37, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**, do cargo de confiança de Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amapá

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249997

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 429/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 10 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de confiança de Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amapá

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊASecretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249998

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 428/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MASAMI MIKI**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249999

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 433/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE**, para exercer, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊASecretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250000

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 430/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WELLAS GOES RAMOS	Assessor I	AD-1
MIKAEL NABUYON PEDROZA	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MIKAEL NABUYON PEDROZA	Assessor I	AD-1
WELLAS GOES RAMOS	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250001

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 432/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 04 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 13, que nomeou **ELIZABET COIMBRA KAUTSIDES DO VALLE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IVANNA PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250002



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

www.jucea.am.gov.br
[Instagram/juceaam](https://www.instagram.com/juceaam)

controleinterno@jucea.am.gov.br
Avenida Cuiabá, 543, Nossa
Senhora das Graças.
Manaus - AM
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do
Estado do Amazonas**

016201-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - FONTE-CATEG: 201-3							objeto
PROC	ADITIVOS	TC	VIGÊNCIA	CREDOR	AIJSTE		
1326/2023-27		001/2024 CC	20/02/2024 a 19/02/2025 ENCERRADO	MARQUES TECNOLOGIA LTDA - CNPJ	CONTRATAÇÃO		INTERNET BANDA LARGA
518/2021-54	1º T.A 1649/2022-30 2º T.A 114/2023-76 3º T.A 068/2024-42	001/2022	10/02/2024 a 09/02/2025 ENCERRADO	LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	Prorrogação de prazo por mais 12 meses		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (ENCARREGADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA)
000071/2025-47		002/2025	07/03/2025 a 07/03/2026	49.823.432 LTDA/ R.N.G PEREZ LTDA	CONTRATAÇÃO		Serviços de terceirização de mão de obra (agente de limpeza, encarregado, recepcionista, motorista e AGP noturno/diurno
837/2021-60	1º T.A 1190/2022-74 2º T.A 0019/2023-29 3º T.A 1606/2023-35 4º T.A 0002/2025-33 T.A 0141/2026-48	003/2022	03/03/2026 a 03/03/2027	BAR E RESTAURANTE BUDEGA 101 LTDA	prorrogação de prazo por mais 12 meses		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO COFFEE-BREAK
083/2022-29	1º T.A 0075/2022-82 2º T.A 0018/2023-84 3º T.A 1767/2023-29 4º 0574/2024-31 (reequilíbrio) T.A. 107/2025-92	002/2021	19/03/2024 a 18/03/2025 19/06/2024 - 18/03/2025 (09 meses) 19/03/2025 A 19/03/2026	PESCARA REPRESENTAÇÕES LTDA	Prorrogação de prazo por mais 12 meses + cláusula LGPD Reequilíbrio econômico financeiro - 09 meses		LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA NOVA SEDE DA JUCEA
375/18 ANTIGO	4º T.A 1396/2022-02 5º T.A 1303/2023-12 6º T.A 126/2024-38 1468/2024-75 (apostilamento ao 6º T.A) 7º T.A 1286/2024-02	002/2019	01/04/2024 a 31/12/2024 01/01/2025 a 31/03/2025	SODEXO PASS/PLUXEE BRASIL BEENFÍCIOS	Prorrogação de prazo em caráter excepcional		FORNECIMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA JUCEA
637/2024-50		001/2025	01/04/2025 a 01/04/2026	Pluxee	CONTRATAÇÃO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO
042/2022-32	1º T.A 016/2023-95 2º T.A 097/2024-04 T.A 263/2025-53 A 079/2026-94	006/2022	01/04/2026 a 01/04/2027	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	prorrogação de prazo por mais 12 meses		SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, GESTOR DE CONTEÚDO WEB
043/2023-68	1º T.A 111/2024-70 T.A. 236/2025-80	001/2023	01/04/2025 a 01/04/2026	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	prorrogação de prazo por mais 12 meses		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS
277/2021-43	1º T.A 335/2023-09 2º T.A 098/2024-59 T.A 405/2025-82	007/2022	11/04/2025 a 10/04/2026	AJL SERVIÇOS LTDA	prorrogação de prazo por mais 12 meses e inclusão de cláusula LGPD		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

379/2022-40	1º T.A 1457/2022-23 2º T.A 131/2023-60 3º T.A 1216/2023-65 4º T.A 092/2024-81 5º T.A 475.2025-30	009/2022	13/04/2025 a 12/04/2026	VIANATUR VIANA TURISMO LTDA	prorrogação de prazo por mais 12 meses	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS
043/2022-87	1º T.A 215/2023-01 2º T.A 1221/2023-78 3º T.A 278/2024-30 4º T.A. 563/2025-32	010/2022	18/05/2025 - 17/05/2026	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	Prorrogação de prazo por mais 12 meses	SERVIÇOS EVENTUAIS DE INFORMÁTICA
1329/2022-80	1º T.A 282/2024-07 1573/2024-04 (Apostilamento nº 002/2023) TA 503/2025-10 2º	002/2023	29/05/2025 a 28/05/2026	ABEX SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Prorrogação de prazo por mais 12 meses e inclusão de cláusula LGPD	ARQUIVAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS DO ACERVO DE REGISTRO MERCANTIL E ADMINISTRATIVO DA JUCEA
072/2022-49	1º T.A 454/2023-53 2º T.A 438/2024-41 3º T.A 660/2025-25	008/2022	01/06/2025 a 31/05/2026	SINETRAM	prorrogação de prazo + reajuste	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE (28 SERVIDORES)
521/2024-10	1º T.A 562/2025-98	003/2024	03/06/2025 a 03/06/2026	CONNECTION ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	Contratação	AQUISIÇÃO DE 1.000 GARRAFOES DE ÁGUA 20L (SOMENTE LÍQUIDO)
227/2022-47	1º T.A 456/2023-42 2º T.A 452/2024-45 3º T.A. 572.2025-23	011/2022	01/06/2025 a 01/06/2026	KAELE LTDA	prorrogação de prazo por mais 12 meses e reajuste de 2,48%	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (sedan executivo corolla XEI)
1624/2022-36	1º T.A 278/2022-79 2º T.A 451/2023-10 3º T.A 276/2025-41 4º T.A 719/2025-85	005/2021 (9912537010)	01/06/2025 a 01/06/2026	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - EBCT	prorrogação de prazo por mais 12 meses	SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS E ADICIONAIS
683/2022-97	1º T.A 508/2023-80 2º T.A 1215/2023-10 3º T.A 657/2024-20 4º T.A 884/2025-37 (Apostilamento nº 001/2025)	013/2022	24/06/2025 a 24/06/2026	VIANATUR VIANA TURISMO LTDA.	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS

453/2023-09	1º T.A 1213/2023-21 2º T.A 703/2024-91 T.A 863/2025-11	003/2023	01/07/2025 a 01/07/2026	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A	Prorrogação de prazo	Prestação de serviços de execução dos sistemas PRODAM-RH
018/2021 - sproweb	1º T.A 439/2022-24 2º T.A 538/2023-97 3º T.A 704/2024-36 T.A 855/2025-75	008/2021	01/07/2025 a 01/07/2026	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS AS	prorrogação de prazo por mais 12 meses + reajuste em 0,17%	FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE TRANSMISSÃO DE DADOS COM LINK PONTA A PONTA ENTRE JUCEA E PRODAM
650/2024-09	1º T.A. 973/2025-83	005/2024	15/07/2025 a 15/07/2026	KAELE LTDA	Contratação	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP
626/2023-99	1º T.A 827/2024-77 T.A 1022/2025-21	005/2023	20/07/2025 a 20/07/2026	MANAUS AMBIENTAL	Prorrogação de prazo por mais 12 meses	ABASTECIMENTO DE ÁGUA IMÓVEL SEDE JUCEA
906/2023-05	1º T.A 2443.674/2019 DAF 2º T.A 281/2020 DAF 3º T.A 614/2021 DAF 4º T.A 807/2022-34 T.A 906/2023-05 6º T.A 962/2024-12	006/2019	02/08/2024 a 02/08/2025 ENCERRADO	BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	Prorrogação de prazo EXCEPCIONAL + reajuste de valor em 3,925950%	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS
057/2025-43		005/2025	18/08/2025 a 18/08/2026	AMAZONAS COPIADORA LTDA	Contratação	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO
519/2021-07	1º T.A 818/2022-14 2º T.A 889/2023-06 3º T.A 1004/2024-69 T.A. 1211/2025-02	13/2021	01/09/2025 a 01/09/2026	CLARO S.A.	Prorrogação de prazo por mais 12 meses	PLANO MÓVEL COM FORNECIMENTO DE 29 (VINTE E NOVE) SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO
687/2021	1º T.A 820/2022-93 T.A 900/2023-20 T.A 1047/2024-44 1188/2025-48	15/2021	01/09/2025 a 01/09/2026	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Prorrogação de prazo por mais 12 meses	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
1228/2024-70		006/2024	01/10/2024 a 01/10/2025 ENCERRADO	INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL	Contratação	SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
	1º T.A 370/2022-39					

391/2021-73	2º T.A 1413/2022-01 3º T.A 1223/2023-67 4º T.A 1423/2023-10 5º T.A 1447/2024-50	019/2021	13/12/2024 a 12/12/2025 ENCERRADO	A C GESTÃO - CNPJ Nº 22.267.917/0001-90	Prorrogação de prazo por mais 12 meses	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (COORDENADOR, ANALISTA, TÉCNICO, ASSISTENTE E AUXILIAR ADMINISTRATIVO)
517/2024-52		004/2024	23/09/2024 a 23/09/2025 ENCERRADO	E.G.P. DA CRUZ	Contratação emergencial	Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de manutenção predial preventiva e corretiva
1770/2022-61	1º T.A 1342/2023-10 2º T.A 1633/2024-99 3º T.A 1871/2025-85	001/2023	02/01/2026 a 02/01/2027	BANCO BRADESCO S/A	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Serviços de arrecadação de tributos e receitas públicas
1427/2021-36	1º T.A 0020/2023-53 2º T.A 1793/2023-57 3º T.A 1805/2024-24 4º T.A 000036/2026-09	001/2022	03/03/2026 a 03/03/2027	BANCO DO BRASIL S/A	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Serviços de arrecadação de tributos e receitas públicas - PIX
339/2025-40		003/2025	15/04/2025 a 15/04/2026	KAELE LTDA	Contratação	Locação de veículo - VAN
033/2025-94		004/2025	11/04/2025 a 10/04/2026	MARQUES TECNOLOGIA LTDA - CNPJ	CONTRATAÇÃO - DLE	INTERNET BANDA LARGA
1936/2025-92		007/2025	15/12/2025 a 15/12/2026	NEOSERVE LTDA	EMERGENCIAL	Serviços de terceirização de mão de obra, com disponibilização de: 2 (dois) Coordenadores Técnicos de Registro Mercantil; 33 (trinta e três) de Técnico de Registro Mercantil; 18 (dezoito) de Analista de Registro Mercantil; 2 (dois) Analista de Tecnologia da Informação; e 7 (sete) de Assistente Administrativo.
1398/2025-36		006/2025	02/10/2025 a 02/10/2026	LIDERA ESTÁGIOS	INEXIGIBILIDADE	Prestação de Serviços de recrutamento e seleção de Estagiários.



SETOR	CHECK-LIST-LIQUIDAÇÃO DE DESPESA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU MATERIAL	SIM/NÃO
PROTOCOLO	Requerimento mês de referência e nº da NF	
	Recibo constando mês de referência, nº da NF e nome da Jucea	
	DANFE- NF, devidamente atestada com carimbo, nome, assinatura e data de atesto do fiscal.	
	Certidões de Regularidade Fiscal, Federal, Estadual, Municipal, INSS,FGTS, devem estar válidas até a época da emissão da NL- Nota de Lançamento	
GABINETE	Despacho para Instrução-DAF	
DAF	Despacho solicitando autorização para Liquidação	
	NE- Nota de Empenho assinada	
	Termo de Contrato (se houver)	
	publicação do Extrato do contrato (se houver)	
	TES- (se serviço) Termo de execução de serviço atestado pelo fiscal	
	TCR- (se material) Termo Circunstanciado de Recebimento , (recebimento pelo servidor da Jucea ou Comissão) verificar valores e quantidade entregue se total ou parcial	
CONTROLE INTERNO	Análise processual e despacho para liquidação ou correção.	
GABINETE	Autorização ou Correção	
DAF	Liquidação- Despacho para SEFAZ, para validação de NL-Nota de Lançamento e PD-Programa de Desembolso	
SEFAZ	Validação de NL E PD	
DAF	Despacho para assinatura de NL E PD	
GABINETE	Assinatura de NL E PD	
DAF	Despacho para assinatura de RO	
	Nota de Lançamento com assinatura	
	Programa de Desembolso com assinatura	
	Documentação complementar- Espelho RO	
GABINETE	Assinatura de RO	
DAF	Ordem Bancária- OB	
	Relação de Ordem bancária- RO	
	Despacho sugerindo Arquivamento	
GABINETE	Despacho para análise do CI- Controle Interno	
CONTROLE INTERNO	Análise processual para arquivamento ou correção	
GABINETE	Correção ou Arquivamento	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CHECK LIST CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA/ REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA (RDL) Art. 150 Dec. 47.133/2023	
DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM/NÃO
1. Memorando de solicitando autorização da contratação/aquisição pelo setor interessado	
2. Autorização da Gestora para contratação/aquisição	
3. justificativa contendo o diagnóstico da necessidade e justificando o enquadramento da contratação de pequeno valor expressamente nas hipóteses do art.157 do Dec.47.133/2023 e Art.75 da lei 14.133/2021	
4. ETP- Estudo Técnico Preliminar (facultativo Art. 55 §4º, I, Dec.47.133/2023)	
5. Projeto básico(obras ou serviços de Engenharia)	
6. Termo de referencias (serviços e aquisições)	
7. Pesquisa de Preço na forma do Art. 58 I,II,III,IV, Dec.47.133/2023 de forma combinada ou não.	
8. Mapa comparativo de preços, demonstração de vantajosidade	
9. Disponibilidade orçamentária (assinada)	
10. NAD- Nota De Autorização de Despesa (assinadas)	
11. Parecer Jurídico aprovando - Dispensável Obrigatório se houver Contrato sem minuta padrão pre aprovada. Art.173. Dec 47.133/2023	
12. Espelhos da DLE, extraídos no E-compras,	
13. Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos	
14. Portaria de Dispensa de Licitação, Adjudicação, Homologação— *Dispensável Publicação no IONEWS- Art. 152,III Dec.47.133/2023	
15. Documentos de habilitação, CNPJ, contrato e ou última alteração social, RG do responsável, comprovante de residência, Certidões negativas de Débitos Válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS, Trabalhista, CND Falencia, Balanço patrimonial, atestado de capacidade Técnica, Declaração de habilitação, Comprovante regular de consulta ao CEIS	
16. NE- Nota de Empenho assinadas	
17. Despacho do Controle Interno	
18. Designação de Fiscal e gestor de Contrato	
19. Contrato assinado(se houver ou serviço de prestação continuada)	
20. Análise de Arquivo dos Autos	



ARTIGO 150 Decreto 47.133/2023-Instrução do Processo de Contratação Direta.

Documento de formalização da demanda

Tem como principal objetivo definir o objeto e justificar a contratação. Se for o caso, também virá acompanhado do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou executivo.

#2 Estimativa da despesa

O principal objetivo deste documento é mostrar que o valor da contratação está condizente com aquele praticado pelo mercado. Tal estimativa será realizada em conformidade com o art. 23 da Nova Lei.

#3 Parecer jurídico e parecer técnico

De acordo com o livro “Reflexões sobre a Nova Lei de Licitações”, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP):

A elaboração de pareceres jurídico e técnico traz elementos de convencimento e dá suporte à motivação do ato vinculado. Ambos os pareceres devem constar do processo por tratarem de matéria e aspectos distintos da contratação.

Parecer jurídico dispensável contratações de pequeno valor se tiver minuta padrão da PGE, Se houver minuta de contrato será necessário parecer.(art.173 Dec. 47.133/2023)

#4 Prova da compatibilidade de recursos orçamentários

Esse documento visa comprovar a existência de recursos orçamentários para a futura contratação.

#5 Preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação

Visam mostrar que o futuro contratado tem aptidão para executar o objeto da contratação.

#6 Razão da escolha do contratado

De acordo com o livro do TCE/SP:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A razão da escolha do fornecedor ou prestador de serviço deverá expressar, clara e objetivamente, **as razões e os elementos que se prestaram à demonstração da conveniência e da oportunidade na escolha de um determinado proponente e não de outro**, sempre em observância ao disposto no artigo 20 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB. (p. 227-228)

#7 Justificativa do preço

Tem como propósito mostrar que o valor é compatível com o de mercado e “inclui todos os itens necessários ao atendimento da demanda da Administração”, conforme salientado no livro do TCE/SP (p. 227).

#8 Autorização da autoridade competente

É condição de eficácia para a contratação e deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

#Ato de adjudicação e homologação do Procedimento

#comprovação de regularidade Fiscal, Federal, Estadual, Municipal.

Certidões CEIS E CNEP, CNDT Trabalhista,

Obs; compete ao agente publico responsável pela Instrução processual a adoção de medidas que assegurem a veracidade dos documentos apresentados pela futura contratada art. 150, § 1º. Dec. 47.133/2023.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CHECK LIST CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA(DLE) Art. 150 Dec. 47.133/2023	
DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM/NÃO
1. Memorando de solicitando autorização da contratação/aquisição pelo setor interessado	
2. Autorização da Gestora para contratação/aquisição	
3. justificativa contendo o diagnóstico da necessidade e justificando o enquadramento da contratação de pequeno valor expressamente nas hipóteses do art.157 do Dec.47.133/2023 e Art.75 da lei 14.133/2021	
4. ETP- Estudo Técnico Preliminar (facultativo Art. 55 §4º, I, Dec.47.133/2023)	
5. Projeto básico(obras ou serviços de Engenharia)	
6. Termo de referencias (serviços e aquisições)	
7. Pesquisa de Preço na forma do Art. 58 I,II,III,IV, Dec.47.133/2023 de forma combinada ou não.	
8. Mapa comparativo de preços, demonstração de vantajosidade	
9. Disponibilidade orçamentária (assinada)	
10. NAD- Nota De Autorização de Despesa (assinadas)	
11. Parecer Jurídico aprovando - Dispensável Obrigatório se houver Contrato sem minuta padrão pre aprovada. Art.173. Dec 47.133/2023	
12. Espelhos da DLE, extraídos no E-compras,	
13. Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos	
14. Portaria de Dispensa de Licitação, Adjudicação, Homologação– *Dispensável Publicação no IONEWS- Art. 152,III Dec.47.133/2023	
15. Documentos de habilitação, CNPJ, contrato e ou última alteração social, RG do responsável, comprovante de residência, Certidões negativas de Débitos Válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS, Trabalhista, CND Falencia, Balanço patrimonial, atestado de capacidade Técnica, Declaração de habilitação, Comprovante regular de consulta ao CEIS	
16. NE- Nota de Empenho assinadas	
17. Despacho do Controle Interno	
18. Designação de Fiscal e gestor de Contrato	
19. Contrato assinado(se houver ou serviço de prestação continuada)	
20. Análise de Arquivo dos Autos	



ARTIGO 150 Decreto 47.133/2023-Instrução do Processo de Contratação Direta.

#1 Documento de formalização da demanda

Tem como principal objetivo definir o objeto e justificar a contratação. Se for o caso, também virá acompanhado do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou executivo.

#2 Estimativa da despesa

O principal objetivo deste documento é mostrar que o valor da contratação está condizente com aquele praticado pelo mercado. Tal estimativa será realizada em conformidade com o art. 23 da Nova Lei.

#3 Parecer jurídico e parecer técnico

De acordo com o livro “Reflexões sobre a Nova Lei de Licitações”, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP):

A elaboração de pareceres jurídico e técnico traz elementos de convencimento e dá suporte à motivação do ato vinculado. Ambos os pareceres devem constar do processo por tratarem de matéria e aspectos distintos da contratação.

Parecer jurídico dispensável contratações de pequeni valor se tiver minuta padrão da PGE, Se houver minuta de contrato será necessário parecer.(art.173 Dec. 47.133/2023)

#4 Prova da compatibilidade de recursos orçamentários

Esse documento visa comprovar a existência de recursos orçamentários para a futura contratação.

#5 Preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação

Visam mostrar que o futuro contratado tem aptidão para executar o objeto da contratação.

#6 Razão da escolha do contratado

De acordo com o livro do TCE/SP:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A razão da escolha do fornecedor ou prestador de serviço deverá expressar, clara e objetivamente, **as razões e os elementos que se prestaram à demonstração da conveniência e da oportunidade na escolha de um determinado proponente e não de outro**, sempre em observância ao disposto no artigo 20 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB. (p. 227-228)

#7 Justificativa do preço

Tem como propósito mostrar que o valor é compatível com o de mercado e “inclui todos os itens necessários ao atendimento da demanda da Administração”, conforme salientado no livro do TCE/SP (p. 227).

#8 Autorização da autoridade competente

É condição de eficácia para a contratação e deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

#Ato de adjudicação e homologação do Procedimento

#comprovação de regularidade Fiscal, Federal, Estadual, Municipal.

Certidões CEIS E CNEP, CNDT Trabalhista,

Obs; compete ao agente público responsável pela Instrução processual a adoção de medidas que assegurem a veracidade dos documentos apresentados pela futura contratada art. 150, § 1º. Dec. 47.133/2023.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CHECK LIST CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DLE/RDL	
DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM/NÃO
1. Memorando de solicitando autorização da contratação/ justificativa do aditamento	
2. Autorização da Gestora para contratação/prorrogação	
3. justificativa contendo o diagnóstico da necessidade;	
4. Solicitação de autorização de adesão ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, bem como aceitação pelo gerenciador da ata, na contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na ata;	
5. cópia do edital de licitação e seus anexos;	
6. cópia da ata de registro de preços;	
7. Documentos da contratada/prorrogada, CNPJ, contrato e ou última alteração social, R do responsável, comprovante de residência, Certidões negativas de Débitos Válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS	
8. Comprovante regular de consulta ao CEIS	
9. Cotação de no mínimo 3 fornecedores, contendo data de envio da solicitação e recebimento da proposta.(e-mail, ofício...)	
10. Mapa comparativo de preços, demonstração de vantajosidade para contratada/prorrogada.	
11. Disponibilidade orçamentária (assinada)	
12. Nota de Dotação	
13. Projeto básico (serviços e compras)	
14. NAD- Nota De Autorização de Despesa (assinadas)	
15. Parecer Procuradoria aprovando	
16. Espelho no E-Compras (1º fase lançado, 2º fase liberado, 3º fase homologado)	
17. Parecer do CSC- Centro de Serviços Compartilhados, aprovando. Se houver recomendações, necessário observar se a JUCEA cumpriu. (para casos de Dispensa/Inexigibilidade ou outras formas de Licitação)	
18. Portaria + Publicação da Dispensa ou Inexigibilidade	
19. Se outra modalidade de licitação necessário Edital+Publicação	
20. NE- Nota de Empenho assinadas	
21. Despacho do Controle Interno	
22. Contrato ou Aditivo assinado	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

23. Publicação do Extrato de Contrato ou Aditivo(analisar se extrato está Correto).	
24. Portaria de Fiscal e Gestor de Contrato Publicada	
25. Despacho Controle Interno para Análise de Arquivamento.	

ARTIGO 150 Decreto 47.133/2023-Instrução do Processo de Contratação Direta.

#1 Documento de formalização da demanda

Tem como principal objetivo definir o objeto e justificar a contratação. Se for o caso, também virá acompanhado do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou executivo.

#2 Estimativa da despesa

O principal objetivo deste documento é mostrar que o valor da contratação está condizente com aquele praticado pelo mercado. Tal estimativa será realizada em conformidade com o art. 23 da Nova Lei.

#3 Parecer jurídico e parecer técnico

De acordo com o livro “Reflexões sobre a Nova Lei de Licitações”, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP):

A elaboração de pareceres jurídico e técnico traz elementos de convencimento e dá suporte à motivação do ato vinculado. Ambos os pareceres devem constar do processo por tratarem de matéria e aspectos distintos da contratação. (p. 226)

#4 Prova da compatibilidade de recursos orçamentários

Esse documento visa comprovar a existência de recursos orçamentários para a futura contratação.

#5 Preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação

Visam mostrar que o futuro contratado tem aptidão para executar o objeto da contratação.

#6 Razão da escolha do contratado

De acordo com o livro do TCE/SP:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A razão da escolha do fornecedor ou prestador de serviço deverá expressar, clara e objetivamente, **as razões e os elementos que se prestaram à demonstração da conveniência e da oportunidade na escolha de um determinado proponente e não de outro**, sempre em observância ao disposto no artigo 20 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB. (p. 227-228)

#7 Justificativa do preço

Tem como propósito mostrar que o valor é compatível com o de mercado e “inclui todos os itens necessários ao atendimento da demanda da Administração”, conforme salientado no livro do TCE/SP (p. 227).

#8 Autorização da autoridade competente

É condição de eficácia para a contratação e deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

#Ato de adjudicação e homologação do Procedimento

#comprovação de regularidade Fiscal, Federal, Estadual, Municipal.

Certidões CEIS E CNEP, CNDT Trabalhista,

Obs; compete ao agente público responsável pela Instrução processual a adoção de medidas que assegurem a veracidade dos documentos apresentados pela futura contratada art. 150, § 1º. Dec. 47.133/2023.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CHECK LIST CONTRATAÇÃO OU ADITIVO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM/NÃO
1. Memorando de solicitando autorização da contratação/ justificativa do aditamento	
2. Autorização da Gestora para contratação/prorrogação	
3. justificativa contendo o diagnóstico da necessidade;	
4. Solicitação de autorização de adesão ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, bem como aceitação pelo gerenciador da ata, na contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na ata art86§ 2º, I, II, III lei 47.133;	
5. cópia do edital de licitação e seus anexos;	
6. cópia da ata de registro de preços;	
7. ETP- dispensável Art.55, §4º, II Dec.47.133/2023	
8. Documentos de habilitação da contratada, CNPJ, contrato e ou última alteração social, RG do responsável, comprovante de residência, Certidões negativas de Débitos Válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS, Trabalhista, CND, Falência, Balanço patrimonial, atestado de capacidade Técnica, Declaração de habilitação, Comprovante regular de consulta ao CEIS	
9. Pesquisa de Preço para comprovação estimativa de preço de mercado na forma dos Arts. 23, 72 lei 14.133/21 e Art.58, 62, 150, II Dec 47.133/2023, e art.16 Dec.11.462/23.	
10. Mapa comparativo de preços, demonstração de vantajosidade para contratada. Art.60 dec.47.133/2023	
11. Disponibilidade orçamentária (assinada)	
12. Nota de Dotação	
13. Termo de referência ou projeto básico (serviços e compras/ serviço de engenharia.)	
14. NAD- Nota De Autorização de Despesa (assinadas)	
15. Parecer Procuradoria aprovando	
16. Espelho no E-Compras (1º fase lançado, 2º fase liberado, 3º fase homologado)	
17. NE- Nota de Empenho previa a data do Contrato	
18. Despacho do Controle Interno	
19. Contrato ou Aditivo assinado se houver	
20. Publicação do Extrato de Contrato ou Aditivo (analisar se extrato está Correto). Se houver contrato	
21. Portaria de Fiscal e Gestor de Contrato Publicada	
22. Disponível no SGC?? Fazer verificação no site!	
23. Despacho Controle Interno para Análise de Arquivamento.	



CHECK LIST CONTRATAÇÃO OU ADITIVO	
DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA
1. Memorando de solicitando autorização da contratação/ aditamento e justificativa	
2. Autorização da Gestora para contratação/aditamento	
3. Comunicação a contratada sobre manifestação de interesse no aditamento	
4. Manifestação de interesse da contratada, bem como solicitação de reajuste, (caso houver).	
5. Consulta ao Comitê de Monitoramento Fiscal conforme Dec.51.084/25(novo contrato ou serviço com acréscimo de valor)	
6. Documentos de habilitação jurídica, econômico financeiro, e regularidade fiscal da contratada/prorrogada: CNPJ; Contrato e ou última alteração social; Balanço patrimonial; Rg, cpf e comprovante de residência do representante legal; Certidões negativas de Débitos Válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS); Certificado de Registro Cadastral (e-compras); Cópia do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)	
7. Pesquisa de preço, para comprovação de vantajosidade; Se Cotação de no mínimo 3 fornecedores, contendo data de envio da solicitação e recebimento da proposta.(e-mail, ofício...)	
8. Mapa comparativo de preços, demonstração de vantajosidade para contratada/prorrogada.	
9. Disponibilidade orçamentária (assinada)	
10. Nota de Dotação (caso houver) (necessário em caso de 1º contrato, em processo licitatório)	
11. Projeto básico/termo de referencia (serviços e compras)	
12. MINUTA de contrato/termo aditivo	
13. Contrato já contempla clausula de LGPD?	
14. NAD- Nota De Autorização de Despesa (assinadas)	
15. Parecer Procuradoria com análise jurídica	
16. Espelhos no E-Compras (1º fase lançado, 2º fase liberado, 3º fase homologado)	
17. NE- Nota de Empenho assinada-s data previa ao contrato	
18. Despacho análise do Controle Interno	
19. Contrato ou Aditivo assinado	
20. Publicação do Extrato de Contrato ou Aditivo(analisar se extrato está Correto, prazo para envio 5 dias uteis para ser disponibilizado na página do diário).	
21. Lançamento do processo no sistema de gestão de contratos-SGC-prazo de 02 a 03 dias uteis para validação- verificar no site SGS	
22. Portaria de Fiscal e Gestor de Contrato Publicada	
23. Despacho Controle Interno para Análise de Arquivamento.	

- Quando for aditivo, verificar se permanece o mesmo valor do antigo contrato.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II

www.jucea.am.gov.br
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br
Avenida Cuiabá, 543, Nossa
Senhora das Graças,
Manaus - AM
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do
Estado do Amazonas**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025Relação de Adiantamentos
Acumulado

Unidade Gestora : 016201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Gestão : 00002 - AUTARQUIA

Dados Acumulados de Janeiro a Dezembro de 2025

Data	Documento		Evento	Movimento
63517019291	ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO			
Saldo Anterior :				-
19/02/2025	2025NL0000077	2025NE0000052	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
07/04/2025	2025NL0000211	2025NE0000052	540410 - Prestação de Contas e Baixa de Adiantamento aprovado	(4.000,00)
16/04/2025	2025NL0000240	2025NE0000166	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
19/08/2025	2025NL0000576	2025NE0000166	515002 - Estorno de Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	(225,00)
16/09/2025	2025NL0000643	2025NE0000166	540410 - Prestação de Contas e Baixa de Adiantamento aprovado	(3.775,00)
25/09/2025	2025NL0000670	2025NE0000451	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
11/11/2025	2025NL0000774	2025NE0000451	540410 - Prestação de Contas e Baixa de Adiantamento aprovado	(4.000,00)
Saldo Pendente de Prestação de Contas :				-
16166507291	EDNA LINDOSO DA SILVA			
Saldo Anterior :				-
13/02/2025	2025NL0000057	2025NE0000050	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
05/05/2025	2025NL0000283	2025NE0000050	540410 - Prestação de Contas e Baixa de Adiantamento aprovado	(4.000,00)
14/05/2025	2025NL0000317	2025NE0000226	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
23/09/2025	2025NL0000666	2025NE0000226	540410 - Prestação de Contas e Baixa de Adiantamento aprovado	(4.000,00)
03/10/2025	2025NL0000693	2025NE0000475	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.280,00
27/11/2025	2025NL0000811	2025NE0000475	540410 - Prestação de Contas e Baixa de Adiantamento aprovado	(5.280,00)
04/12/2025	2025NL0000831	2025NE0000589	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.280,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :				5.280,00
28538927272	MARCILENE REGINA GUIMARAES DOS SANTOS DE SIQUEIRA			
Saldo Anterior :				-
18/02/2025	2025NL0000069	2025NE0000049	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
30/04/2025	2025NL0000267	2025NE0000049	540410 - Prestação de Contas e Baixa de Adiantamento aprovado	(4.000,00)
14/05/2025	2025NL0000318	2025NE0000227	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
23/09/2025	2025NL0000665	2025NE0000227	540410 - Prestação de Contas e Baixa de Adiantamento aprovado	(4.000,00)
03/10/2025	2025NL0000694	2025NE0000476	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.280,00
27/11/2025	2025NL0000803	2025NE0000476	540410 - Prestação de Contas e Baixa de Adiantamento aprovado	(5.280,00)
04/12/2025	2025NL0000832	2025NE0000590	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.280,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :				5.280,00
TOTAL DA UG :				10.560,00
TOTAL GERAL :				10.560,00



Relatório de Baixa de Adiantamento

Emitido em: 12/02/2026 às 14h39min

Período Inicial: 01/01/2025 Período Final: 31/12/2025

Página: 001

Processo	P. Aplic.	Aplic.	Prest.	Apres.	Baixa	Nº Empenho	Valor Elemento	Gasto Comp.	Recurso
DAF			Resp.: ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO					Cpf.: 635.170.192-91	
016201.00153 6/2025	01.05.016201. 90 001792/2025 -74	30		04/11/2025	11/11/2025	2025NE0000451	4.000,00 339039	4.013,81	
Sub-Total...:							4.000,00	4.013,81	
016201.00012 0/2025	01.05.016201. 90 000480/2025 5-43	30		27/03/2025	07/04/2025	2025NE0000052	4.000,00 339039	4.000,00	
Sub-Total...:							4.000,00	4.000,00	
016201.00051 7/2025	01.05.016201. 90 001314/2025 -64	30		13/08/2025	17/09/2025	2025NE0000166	4.000,00 339039	3.775,00	
Devolução...:								225,00	
Sub-Total...:							4.000,00	3.775,00	
Total...:							12.000,00	11.788,81	
DAF			Resp.: EDNA LINDOSO DA SILVA					Cpf.: 161.665.072-91	
016201.00154 9/2025	01.05.016201. 90 001872/2025 -20	30		13/11/2025	27/11/2025	2025NE0000475	5.280,00 339039	5.282,75	
Sub-Total...:							5.280,00	5.282,75	
016201.00192 1/2025	01.05.016201. 33 002136/2025 -99	30		30/12/2025	03/02/2026	2025NE0000589	5.280,00 339039	5.295,00	
Sub-Total...:							5.280,00	5.295,00	
016201.00006 88/2025	01.05.016201. 90 001354/2025 -06	30		21/08/2025	23/09/2025	2025NE0000226	4.000,00 339039	4.000,85	
Sub-Total...:							4.000,00	4.000,85	
016201.00000 75/2025	01.05.016201. 90 000518/2025 -88	30		02/04/2025	05/05/2025	2025NE0000050	4.000,00 339039	4.000,00	
Sub-Total...:							4.000,00	4.000,00	
Total...:							18.560,00	18.578,60	
DAF			Resp.: MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA					Cpf.: 285.389.272-72	
016201.00192 2/2025	01.05.016201. 33 000022/2025 6-95	30		12/01/2026	03/02/2026	2025NE0000590	5.280,00 339030	5.276,69	
Devolução...:								3,31	
Sub-Total...:							5.280,00	5.276,69	



Relatório de Baixa de Adiantamento

Emitido em: 12/02/2026 às 14h39min

Página: 002

Período Inicial: 01/01/2025 Período Final: 31/12/2025

Processo	P. Aplic.	Aplic.	Prest.	Apres.	Baixa	Nº Empenho	Valor Elemento	Gasto Comp.	Recurso
016201.0006 89/2025	01.05.016201. 001359/2025 -39	90	30	22/08/2025	23/09/2025	2025NE0000227	4.000,00 339030	4.055,77	
Sub-Total...:							4.000,00	4.055,77	
016201.00154 8/2025	01.05.016201. 001838/2025 -55	90	30	06/11/2025	27/11/2025	2025NE0000476	5.280,00 339030	5.281,92	
Sub-Total...:							5.280,00	5.281,92	
016201.0000 74/2025	01.05.016201. 000561/2025 -43	90	30	07/04/2025	30/04/2025	2025NE0000049	4.000,00 339030	4.000,01	
Sub-Total...:							4.000,00	4.000,01	
Total...:							18.560,00	18.614,39	
Total Liberado ...:				49.120,00					
Ocorrências ...:				011					



Consolidado de Adiantamentos Liberados

Emitido em: 12/02/2026 às 14h41min

Página: 001

Período Inicial: 01/01/2025 Período Final: 31/12/2025

Data Liberação	Data Pagamento		Processo	Nº Pedido	Portaria	Valor Elemento	Comp.	Tipo de Recurso	Aplicação
DAF			Resp...: ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO					Cpf...: 635.170.192-91	
17/09/2025	02/10/2025	[11]	016201.001536/ 2025	0007/2025	0177/2025	4.000,00 339039			90 Dias
Total..:						4.000,00			
DAF			Resp...: ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO					Cpf...: 635.170.192-91	
13/02/2025	24/02/2025	[7]	016201.000120/ 2025	0003/2025	0018/2025	4.000,00 339039			90 Dias
Total..:						4.000,00			
DAF			Resp...: ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO					Cpf...: 635.170.192-91	
03/04/2025	16/04/2025	[9]	016201.000517/ 2025	0004/2025	0080/2025	4.000,00 339039			90 Dias
Total..:						4.000,00			
						Total Resp...: ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO		12.000,00	
DAF			Resp...: EDNA LINDOSO DA SILVA					Cpf...: 161.665.072-91	
24/09/2025	07/10/2025	[9]	016201.001549/ 2025	0009/2025	0178/2025	5.280,00 339039			90 Dias
Total..:						5.280,00			
DAF			Resp...: EDNA LINDOSO DA SILVA					Cpf...: 161.665.072-91	
28/11/2025	10/12/2025	[8]	016201.001921/ 2025	0011/2025	0224/2025	5.280,00 339039			33 Dias
Total..:						5.280,00			
DAF			Resp...: EDNA LINDOSO DA SILVA					Cpf...: 161.665.072-91	
06/05/2025	15/05/2025	[7]	016201.000688 /2025	0005/2025	0097/2025	4.000,00 339039			90 Dias
Total..:						4.000,00			
DAF			Resp...: EDNA LINDOSO DA SILVA					Cpf...: 161.665.072-91	
31/01/2025	17/02/2025	[11]	016201.000075 /2025	0002/2025	0008/2025	4.000,00 339039			90 Dias
Total..:						4.000,00			
						Total Resp...: EDNA LINDOSO DA SILVA		18.560,00	



Consolidado de Adiantamentos Liberados

Emitido em: 12/02/2026 às 14h41min

Página: 002

Período Inicial: 01/01/2025 Período Final: 31/12/2025

Data Liberação	Data Pagamento		Processo	Nº Pedido	Portaria	Valor Elemento	Comp.	Tipo de Recurso	Aplicação
DAF									
			Resp...: MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA					Cpf...: 285.389.272-72	
28/11/2025	10/12/2025	[8]	016201.001922/ 2025	0010/2025	0225/2025	5.280,00 339030			33 Dias
Total..:						5.280,00			
DAF									
			Resp...: MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA					Cpf...: 285.389.272-72	
06/05/2025	15/05/2025	[7]	016201.000689 /2025	0006/2025	0098/2025	4.000,00 339030			90 Dias
Total..:						4.000,00			
DAF									
			Resp...: MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA					Cpf...: 285.389.272-72	
24/09/2025	07/10/2025	[9]	016201.001548/ 2025	0008/2025	0179/2025	5.280,00 339030			90 Dias
Total..:						5.280,00			
DAF									
			Resp...: MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA					Cpf...: 285.389.272-72	
30/01/2025	19/02/2025	[14]	016201.000074 /2025	0001/2025	0007/2025	4.000,00 339030			90 Dias
Total..:						4.000,00			
Total Resp...: MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA									18.560,00
Total Unidade Aplicação...: DAF									49.120,00
Total Liberado ...:			49.120,00						
Ocorrências ...:			011						



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III

www.jucea.am.gov.br
[Instagram/juceaam](https://www.instagram.com/juceaam)

controleinterno@jucea.am.gov.br
Avenida Cuiabá, 543, Nossa
Senhora das Graças.
Manaus - AM
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do
Estado do Amazonas**

do referido Contrato, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/1993, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

IV - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira e a referida servidora, para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 192250

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 870.2024 de 14/08/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria técnica para fins de credenciamento da Clínica de Trânsito Habilita Maués no município de MAUÉS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MÁRIO JORGE CAVALCANTE E 2) GLEYSE COSTA LIMA para se deslocar ao aludido município, no período de 30/08/2024 a 01/09/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 192066

RESENHA DA PORTARIA Nº 871.2024 de 16/08/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria técnica para fins de credenciamento nos CFC's Coari e Dinâmica no município de COARI-AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO para se deslocar ao aludido município, no período de 18/09/2024 a 19/09/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 192089

RESENHA DA PORTARIA Nº 1056.2024 DE 22.08.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito, no município de IRANDUBA-AM. RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) LILIANE DANTAS DE OLIVEIRA LIMA e 2) SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO para se deslocarem ao aludido município, no período de 06/09/2024 a 08/09/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 192073

RESENHA DA PORTARIA Nº 1059.2024 DE 23.08.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito, no município de APUÍ-AM. RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO e 2) ANA CECÍLIA DE SOUZA GAZEL para se deslocarem ao aludido município, no período de 10/09/2024 a 12/09/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 192077

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 0097/2024 - GP-JUCEA

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, I - EDNA LINDOSO DA SILVA, VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias, Manaus, 21 de agosto de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 192050

PORTARIA Nº 0096/2024 - GP-JUCEA

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, I - RAQUEL DUARTE LIMA, VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 21 de agosto de 2024

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 192052

PORTARIA Nº 099/2024-GAB/PRES-JUCEA

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a necessidade de se criar a Comissão de Inventário no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Executivo Estadual, como forma de viabilizar a realização do inventário patrimonial de bens móveis, no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas; RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 144 de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas dia 21 de setembro de 2022; Art. 2º. CONSTITUIR Nova Comissão de Inventário no âmbito da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, com objetivo de: Fiscalizar, coordenar e acompanhar o levantamento patrimonial, bens móveis, e almoxarifado, existente na Junta Comercial do Estado do Amazonas, com base na Instrução Normativa n. 0006/2018 - GS/SEAD, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, bem como emitir relatório final da Comissão Inventariante.

Art. 3º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Inventário da Junta Comercial do Estado do Amazonas: I- Luiz Eduardo Da Silva Braga Filho - CPF nº 881.441.352-53 - Analista de Sistemas-Tecnologia da Informação (Presidente); II- Aldemira Pinheiro Pereira - Matrícula nº 001.609-8 B - Chefe de Departamento (Membro); III- Italo Yang da Silva Castelo Branco - CPF nº 016.260.222-75 - Assistente Administrativo (Membro); Art. 4º. A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir; GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 20 de agosto de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 192177

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA DA RESENHA Nº 103/2024 - IPAAM

PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO: 35.286 de 14 de agosto de 2024, pág. 38, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento do servidor JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA. Onde se lê: Período: 27/08 a 01/09/2024. Leia-Se: Período: 27 a 28/08/2024. GABINETE DO DI-



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO IV

www.jucea.am.gov.br
[Instagram/juceaam](https://www.instagram.com/juceaam)

controleinterno@jucea.am.gov.br
Avenida Cuiabá, 543, Nossa
Senhora das Graças
Manaus - AM
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do
Estado do Amazonas**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

(3.6) Base de Dados (SCDP)

DATA BASE : VALIDAÇÃO APROVADA

ÓRGÃO: JUCEA

Período : 1/1/2025 a 31/12/2025

Órgão	Sol.	Criação	Preferência	Autorização	Tipo	Interessado	Origem	Destino	Partida	Chegada	Transporte	Agência	Companhias	Passagem	Qtd. Diária	UN.Diária	Total Diária	Finalidade	Status
JUCEA	587846	13/02/2025	null	13/02/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	MANAUS	MANACAPURU	12/03/2025	12/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	132,00	396,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587846	13/02/2025	null	13/02/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	MANACAPURU	MANAUS	14/03/2025	14/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587851	13/02/2025	null	14/02/2025	Colaborad	CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	MANAUS	MANACAPURU	12/03/2025	12/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587851	13/02/2025	null	14/02/2025	Colaborad	CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	MANACAPURU	MANAUS	14/03/2025	14/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587850	13/02/2025	null	14/02/2025	Servidor	CYAILLEN CARVALHO ESPINDOLA	MANAUS	MANACAPURU	12/03/2025	12/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587850	13/02/2025	null	14/02/2025	Servidor	CYAILLEN CARVALHO ESPINDOLA	MANACAPURU	MANAUS	14/03/2025	14/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587855	13/02/2025	null	14/02/2025	Colaborad	KENNY REBOUÇAS DE AGUIAR	MANAUS	MANACAPURU	12/03/2025	12/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587855	13/02/2025	null	14/02/2025	Colaborad	KENNY REBOUÇAS DE AGUIAR	MANACAPURU	MANAUS	14/03/2025	14/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587854	13/02/2025	20/02/2025	20/02/2025	Colaborad	DOUGLAS GALVAO MONTEIRO	MANAUS	MANACAPURU	12/03/2025	12/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587854	13/02/2025	20/02/2025	20/02/2025	Colaborad	DOUGLAS GALVAO MONTEIRO	MANACAPURU	MANAUS	14/03/2025	14/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587852	13/02/2025	20/02/2025	20/02/2025	Colaborad	ISABEL SOUZA DE OLIVEIRA	MANAUS	MANACAPURU	12/03/2025	12/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587856	13/02/2025	20/02/2025	20/02/2025	Colaborad	LUZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO	MANAUS	MANACAPURU	14/03/2025	14/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587856	13/02/2025	20/02/2025	20/02/2025	Colaborad	LUZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO	MANACAPURU	MANAUS	12/03/2025	12/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587843	13/02/2025	null	24/02/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	MANAUS	MANACAPURU	12/03/2025	12/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	182,00	546,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	587843	13/02/2025	null	24/02/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	MANACAPURU	MANAUS	14/03/2025	14/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	589024	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	MANAUS	Jolo Passoa	17/03/2025	17/03/2025	AVIÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.878,00	5,00	252,00	1.280,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	589024	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	Jolo Passoa	MANAUS	21/03/2025	21/03/2025	AVIÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.804,64	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	589114	26/02/2025	null	28/02/2025	Servidor	ANA IZABEL SILVA DE SOUZA	MANAUS	RIO PRETO DA EVA	24/03/2025	24/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	589114	26/02/2025	null	28/02/2025	Servidor	ANA IZABEL SILVA DE SOUZA	RIO PRETO DA EVA	MANAUS	26/03/2025	26/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	589092	26/02/2025	null	28/02/2025	Servidor	ARITE PINHEIRO PEREIRA	MANAUS	RIO PRETO DA EVA	24/03/2025	24/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	589092	26/02/2025	null	28/02/2025	Servidor	ARITE PINHEIRO PEREIRA	RIO PRETO DA EVA	MANAUS	26/03/2025	26/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	589084	26/02/2025	null	28/02/2025	Colaborad	CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	MANAUS	RIO PRETO DA EVA	24/03/2025	24/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	589084	26/02/2025	null	28/02/2025	Colaborad	CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	RIO PRETO DA EVA	MANAUS	26/03/2025	26/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	589077	26/02/2025	null	28/02/2025	Servidor	CYAILLEN CARVALHO ESPINDOLA	MANAUS	RIO PRETO DA EVA	24/03/2025	24/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	589077	26/02/2025	null	28/02/2025	Servidor	CYAILLEN CARVALHO ESPINDOLA	RIO PRETO DA EVA	MANAUS	26/03/2025	26/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	589087	26/02/2025	null	28/02/2025	Colaborad	ISABEL SOUZA DE OLIVEIRA	MANAUS	RIO PRETO DA EVA	24/03/2025	24/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	589087	26/02/2025	null	28/02/2025	Colaborad	ISABEL SOUZA DE OLIVEIRA	RIO PRETO DA EVA	MANAUS	26/03/2025	26/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	589065	26/02/2025	null	28/02/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	MANAUS	RIO PRETO DA EVA	24/03/2025	24/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	132,00	396,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

(3.6) Base de Dados (SCDP)

DATA BASE : VALIDAÇÃO APROVADA

ÓRGÃO: JUCEA

Período : 1/1/2025 a 31/12/2025

Órgão	Sol.	Criação	Preferência	Autorização	Tipo	Interessado	Origem	Destino	Partida	Chegada	Transporte	Agência	Companhi as	Passagem	Qtd Diária	UNDiária	Total Diária	Finalidade	Status
JUCEA	589065	26/02/2025	null	28/02/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	RIO PRETO DA EVA	MANAUS	26/03/2025	26/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	589264	28/02/2025	28/02/2025	28/02/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	MANAUS	João Pessoa	17/03/2025	17/03/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	LATAM	1.876,00	5,00	395,00	1.975,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	589264	28/02/2025	28/02/2025	28/02/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	MANAUS	João Pessoa	21/03/2025	21/03/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	LATAM	1.804,64	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	589076	26/02/2025	null	28/02/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	MANAUS	RIO PRETO DA EVA	24/03/2025	24/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	252,00	756,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	589076	26/02/2025	null	28/02/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	RIO PRETO DA EVA	MANAUS	26/03/2025	26/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	589109	26/02/2025	null	28/02/2025	Servidor	SANDRA MARIA FERREIRA GODINHO	MANAUS	RIO PRETO DA EVA	24/03/2025	24/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	589109	26/02/2025	null	28/02/2025	Servidor	SANDRA MARIA FERREIRA GODINHO	RIO PRETO DA EVA	MANAUS	26/03/2025	26/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	590405	18/03/2025	18/03/2025	19/03/2025	Colaborad	CAIK SAMPAIO PAIVA	MANAUS	Salvador	22/04/2025	22/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	GOL	1.371,41	4,00	252,00	1.008,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	590405	18/03/2025	18/03/2025	19/03/2025	Colaborad	CAIK SAMPAIO PAIVA	Salvador	MANAUS	25/04/2025	26/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	GOL	2.802,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	590401	18/03/2025	18/03/2025	19/03/2025	Colaborad	CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	MANAUS	Salvador	22/04/2025	22/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	GOL	1.371,41	4,00	252,00	1.008,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	590401	18/03/2025	18/03/2025	19/03/2025	Colaborad	CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Salvador	MANAUS	25/04/2025	26/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	GOL	2.802,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	590399	18/03/2025	18/03/2025	19/03/2025	Servidor	IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ VIANA	MANAUS	Salvador	22/04/2025	22/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	LATAM	1.954,57	4,00	252,00	1.008,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	590399	18/03/2025	18/03/2025	19/03/2025	Servidor	IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ VIANA	Salvador	MANAUS	25/04/2025	26/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	GOL	2.802,01	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	590398	18/03/2025	18/03/2025	19/03/2025	Servidor	MARCIA LOPES PEREZ	MANAUS	Salvador	22/04/2025	22/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	LATAM	1.954,57	4,00	252,00	1.168,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	590398	18/03/2025	18/03/2025	19/03/2025	Servidor	MARCIA LOPES PEREZ	Salvador	MANAUS	25/04/2025	26/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	GOL	2.802,01	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	590394	18/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	MANAUS	Salvador	22/04/2025	22/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	LATAM	2.102,07	3,50	252,00	892,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	590394	18/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	Salvador	MANAUS	25/04/2025	26/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	LATAM	957,51	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	590391	18/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	MANAUS	Salvador	22/04/2025	22/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	LATAM	2.102,07	0,00	395,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	590391	18/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	Salvador	MANAUS	25/04/2025	26/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	LATAM	957,51	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	589116	26/02/2025	null	21/03/2025	Servidor	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO SILVA	MANAUS	RIO PRETO DA EVA	24/03/2025	24/03/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	589116	26/02/2025	null	21/03/2025	Servidor	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO SILVA	RIO PRETO DA EVA	MANAUS	26/03/2025	26/03/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	591597	27/03/2025	28/03/2025	28/03/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	MANAUS	TEFE	09/04/2025	09/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	AZUL	1.131,01	3,00	132,00	396,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	591597	27/03/2025	28/03/2025	28/03/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	TEFE	MANAUS	11/04/2025	11/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	AZUL	914,72	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	591834	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Servidor	ANA IZABEL SILVA DE SOUZA	MANAUS	TEFE	05/05/2025	05/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	4,00	120,00	480,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	591834	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Servidor	ANA IZABEL SILVA DE SOUZA	TEFE	MANAUS	08/05/2025	08/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	591854	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Servidor	ANTONIO DE OLIVEIRA TRINDADE NETO	MANAUS	TEFE	05/05/2025	05/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	4,00	132,00	528,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	591854	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Servidor	ANTONIO DE OLIVEIRA TRINDADE NETO	TEFE	MANAUS	08/05/2025	08/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	591842	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Servidor	ARITE PINHEIRO PEREIRA	MANAUS	TEFE	05/05/2025	05/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	4,00	120,00	480,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuadas
JUCEA	591842	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Servidor	ARITE PINHEIRO PEREIRA	TEFE	MANAUS	08/05/2025	08/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuadas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

(3.6) Base de Dados (SCDP)

DATA BASE : VALIDAÇÃO APROVADA

ÓRGÃO: JUCEA

Período : 1/1/2025 a 31/12/2025

Órgão	Sol.	Criação	Preferência	Autorização	Tipo	Interessado	Origem	Destino	Partida	Chegada	Transporte	Agência	Companhias	Passagem	Qtd. Diária	UN Diária	Total Diária	Finalidade	Status
JUCEA	591851	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Colaborad	CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	MANAUS	TEFE	05/05/2025	05/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	4,00	132,00	528,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	591851	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Colaborad	CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	TEFE	MANAUS	08/05/2025	08/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	591845	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Servidor	CYALLEN CARVALHO ESPINDOLA	MANAUS	TEFE	05/05/2025	05/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	4,00	120,00	480,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	591845	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Servidor	CYALLEN CARVALHO ESPINDOLA	TEFE	MANAUS	08/05/2025	08/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	591852	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Colaborad	DOUGLAS GALVAO MONTEIRO	MANAUS	TEFE	05/05/2025	05/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	4,00	120,00	480,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	591852	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Colaborad	DOUGLAS GALVAO MONTEIRO	TEFE	MANAUS	08/05/2025	08/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	591848	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Colaborad	LUIS GONZAGA LIMA DE ANDRADE	MANAUS	TEFE	05/05/2025	05/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	4,00	120,00	480,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	591848	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	Colaborad	LUIS GONZAGA LIMA DE ANDRADE	TEFE	MANAUS	08/05/2025	08/05/2025	AVIAO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	592378	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	MANAUS	IRANDUBA	21/05/2025	21/05/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	132,00	396,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	592378	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	IRANDUBA	MANAUS	23/05/2025	23/05/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	592400	03/04/2025	07/04/2025	07/04/2025	Colaborad	CAIK SAMPAIO PAIVA	MANAUS	BRASILIA	06/05/2025	06/05/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	LATAM	1.284,41	4,50	252,00	1.134,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	592400	03/04/2025	07/04/2025	07/04/2025	Colaborad	CAIK SAMPAIO PAIVA	BRASILIA	MANAUS	10/05/2025	10/05/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	GOL	1.133,55	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	592506	04/04/2025	07/04/2025	07/04/2025	Servidor	EDNA LINDOSO DA SILVA	MANAUS	BRASILIA	08/05/2025	08/05/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	LATAM	1.284,41	4,50	210,00	945,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	592506	04/04/2025	07/04/2025	07/04/2025	Servidor	EDNA LINDOSO DA SILVA	BRASILIA	MANAUS	10/05/2025	10/05/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	GOL	1.133,55	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	592620	07/04/2025	07/04/2025	07/04/2025	Colaborad	LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO	MANAUS	BELO HORIZONTE	27/05/2025	27/05/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	GOL	1.037,75	3,50	210,00	735,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	592620	07/04/2025	07/04/2025	07/04/2025	Colaborad	LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO	BELO HORIZONTE	MANAUS	30/05/2025	30/05/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	GOL	882,29	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	592763	08/04/2025	08/04/2025	10/04/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	MANAUS	Salvador	28/04/2025	28/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	LATAM	105,54	0,00	292,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593354	11/04/2025	11/04/2025	14/04/2025	Colaborad	CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	MANAUS	IRANDUBA	21/05/2025	21/05/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	132,00	396,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593354	11/04/2025	11/04/2025	14/04/2025	Colaborad	CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	IRANDUBA	MANAUS	23/05/2025	23/05/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593460	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	Servidor	CYALLEN CARVALHO ESPINDOLA	MANAUS	IRANDUBA	21/05/2025	21/05/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	120,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593460	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	Servidor	CYALLEN CARVALHO ESPINDOLA	IRANDUBA	MANAUS	23/05/2025	23/05/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593359	11/04/2025	11/04/2025	14/04/2025	Colaborad	ISABEL SOUZA DE OLIVEIRA	MANAUS	IRANDUBA	21/05/2025	23/05/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593359	11/04/2025	11/04/2025	14/04/2025	Colaborad	ISABEL SOUZA DE OLIVEIRA	IRANDUBA	MANAUS	23/05/2025	23/05/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593475	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	Colaborad	KENNY REBOUÇAS DE AGUIAR	MANAUS	IRANDUBA	21/05/2025	21/05/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593475	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	Colaborad	KENNY REBOUÇAS DE AGUIAR	IRANDUBA	MANAUS	23/05/2025	23/05/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593473	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	Colaborad	LUIS GONZAGA LIMA DE ANDRADE	MANAUS	IRANDUBA	21/05/2025	23/05/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593473	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	Colaborad	LUIS GONZAGA LIMA DE ANDRADE	IRANDUBA	MANAUS	23/05/2025	23/05/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593194	10/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	MANAUS	Salvador	28/04/2025	28/04/2025	AVIAO	VIANA TURISMO	LATAM	105,54	0,00	395,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593478	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	Colaborad	RUY FREITAS VENTURA	MANAUS	IRANDUBA	21/05/2025	21/05/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	360,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

(3.6) Base de Dados (SCDP)

Período : 1/1/2025 a 31/12/2025

ÓRGÃO: JUCEA

DATA BASE : VALIDAÇÃO APROVADA

Órgão	Sol.	Criação	Preferência	Autorização	Tipo	Interessado	Origem	Destino	Partida	Chegada	Transporte	Agência	Companhi as	Passagem	Qtd. Diária	UN. Diária	Total Diária	Finalidade	Status
JUCEA	593478	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	Colaborad	RUY FREITAS VENTURA	IRANDUBA	MANAUS	23/05/2025	23/05/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593453	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	Servidor	SANDRA MARIA FERREIRA GODINHO	MANAUS	IRANDUBA	21/05/2025	21/05/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	120,00	380,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	593453	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	Servidor	SANDRA MARIA FERREIRA GODINHO	IRANDUBA	MANAUS	23/05/2025	23/05/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	592383	03/04/2025	03/04/2025	16/04/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	MANAUS	IRANDUBA	21/05/2025	21/05/2025	CARRO	---	---	0,00	3,00	252,00	756,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	592383	03/04/2025	03/04/2025	16/04/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	IRANDUBA	MANAUS	23/05/2025	23/05/2025	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	594581	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	Colaborad	CAIK SAMPAIO PAIVA	MANAUS	BOA VISTA	16/06/2025	16/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	AZUL	979,54	4,00	252,00	1.009,00	SERVIÇO	Auditoria SEAD - validação aprovada
JUCEA	594581	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	Colaborad	CAIK SAMPAIO PAIVA	BOA VISTA	MANAUS	19/06/2025	19/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	AZUL	1.178,11	0,00	0,00	0,00	---	Auditoria SEAD - validação aprovada
JUCEA	596527	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	Servidor	ANTONIO DE OLIVEIRA TRINDADE NETO	MANAUS	BRASILIA	03/06/2025	03/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	GOL	1.554,86	3,50	252,00	882,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	596527	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	Servidor	ANTONIO DE OLIVEIRA TRINDADE NETO	BRASILIA	MANAUS	06/06/2025	06/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	GOL	1.245,44	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	596529	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	Colaborad	CAIK SAMPAIO PAIVA	MANAUS	BRASILIA	03/06/2025	03/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	GOL	1.554,86	3,50	252,00	882,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	596529	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	Colaborad	CAIK SAMPAIO PAIVA	BRASILIA	MANAUS	06/06/2025	06/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	GOL	1.245,44	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	596528	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	Servidor	DEJISA MARIA DO LIVRAMENTO MORAES DOS SANTOS	MANAUS	BRASILIA	03/06/2025	03/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	GOL	1.554,86	3,50	210,00	735,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	596528	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	Servidor	MARCIA LOPES PEREZ	MANAUS	BRASILIA	06/06/2025	06/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	GOL	1.245,44	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	596524	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	Servidor	MARCIA LOPES PEREZ	BRASILIA	MANAUS	03/06/2025	03/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	GOL	1.554,86	3,50	292,00	1.022,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	596524	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	Servidor	MARCIA LOPES PEREZ	BRASILIA	MANAUS	06/06/2025	06/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	GOL	1.245,44	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	597178	16/05/2025	19/05/2025	19/05/2025	Servidor	ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO	MANAUS	BELO HORIZONTE	24/06/2025	24/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.378,47	5,00	210,00	1.050,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	597178	16/05/2025	19/05/2025	19/05/2025	Servidor	ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO	BELO HORIZONTE	MANAUS	28/06/2025	28/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.287,28	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	597181	16/05/2025	19/05/2025	19/05/2025	Colaborad	FERNANDA BENARROCH GUIMARAES DE SOUZA CRUZ	MANAUS	BELO HORIZONTE	24/06/2025	24/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.378,47	5,00	252,00	1.280,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	597181	16/05/2025	19/05/2025	19/05/2025	Colaborad	FERNANDA BENARROCH GUIMARAES DE SOUZA CRUZ	BELO HORIZONTE	MANAUS	28/06/2025	28/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.287,28	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	599140	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	Colaborad	ALESSANDRA BARBOSA TAVERA	MANAUS	PARINTINS	22/06/2025	22/06/2025	---	---	---	0,00	8,00	132,00	1.056,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	599140	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	Colaborad	ALESSANDRA BARBOSA TAVERA	PARINTINS	MANAUS	29/06/2025	29/06/2025	---	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	599124	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	Servidor	ARITE PINHEIRO PEREIRA	MANAUS	PARINTINS	22/06/2025	22/06/2025	---	---	---	0,00	8,00	120,00	980,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	599124	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	Servidor	ARITE PINHEIRO PEREIRA	PARINTINS	MANAUS	29/06/2025	29/06/2025	---	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	599131	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	Colaborad	CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	MANAUS	PARINTINS	22/06/2025	22/06/2025	---	---	---	0,00	8,00	132,00	1.056,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	599131	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	Colaborad	CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	PARINTINS	MANAUS	29/06/2025	29/06/2025	---	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	599061	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	Servidor	EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO	MANAUS	PARINTINS	22/06/2025	22/06/2025	---	---	---	0,00	8,00	147,00	1.176,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	599061	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	Servidor	EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO	PARINTINS	MANAUS	29/06/2025	29/06/2025	---	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	599150	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	Colaborad	GILMAR SILVA DE ALMEIDA	MANAUS	PARINTINS	22/06/2025	22/06/2025	---	---	---	0,00	8,00	120,00	980,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	599150	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	Colaborad	GILMAR SILVA DE ALMEIDA	PARINTINS	MANAUS	29/06/2025	29/06/2025	---	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

(3.6) Base de Dados (SCDP)

Período : 1/1/2025 a 31/12/2025

ÓRGÃO: JUCEA

DATA BASE : VALIDAÇÃO APROVADA

Órgão	Sol.	Criação	Preferência	Autorização	Tipo	Interessado	Origem	Destino	Partida	Chegada	Transporte	Agência	Companhi as	Passagem	Qtd. Diária	UN Diária	Total Diária	Finalidade	Status
JUCEA	599143	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	Servidor	LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA	MANAUS	PARINTINS	22/06/2025	22/06/2025		---	---	0,00	8,00	132,00	1.058,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	599143	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	Servidor	LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA	PARINTINS	MANAUS	29/06/2025	29/06/2025		---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	596616	14/05/2025	14/05/2025	16/06/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	BRASILIA	BRASILIA	03/06/2025	03/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	2.202,14	3,50	252,00	882,00	SERVIÇO	Auditoria SEAD - validação aprovada
JUCEA	596616	14/05/2025	14/05/2025	16/06/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	BRASILIA	MANAUS	06/06/2025	06/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.785,10	0,00	0,00	0,00	---	Auditoria SEAD - validação aprovada
JUCEA	596617	14/05/2025	14/05/2025	16/06/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	MANAUS	BRASILIA	03/06/2025	03/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	3.010,91	3,50	395,00	1.382,50	SERVIÇO	Auditoria SEAD - validação aprovada
JUCEA	596617	14/05/2025	14/05/2025	16/06/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	BRASILIA	MANAUS	06/06/2025	06/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	2.489,98	0,00	0,00	0,00	---	Auditoria SEAD - validação aprovada
JUCEA	601561	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Servidor	CASSIA JORDANA FIDELIS DA SILVA	MANAUS	PARINTINS	22/06/2025	22/06/2025		---	---	0,00	8,00	120,00	980,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	601561	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Servidor	CASSIA JORDANA FIDELIS DA SILVA	PARINTINS	MANAUS	29/06/2025	29/06/2025		---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	594579	28/04/2025	28/04/2025	03/07/2025	Servidor	EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO	MANAUS	BOA VISTA	16/06/2025	16/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	AZUL	1.067,54	4,00	292,00	1.168,00	SERVIÇO	Auditoria SEAD - validação aprovada
JUCEA	594579	28/04/2025	28/04/2025	03/07/2025	Servidor	EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO	BOA VISTA	MANAUS	19/06/2025	19/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	AZUL	1.257,11	0,00	0,00	0,00	---	Auditoria SEAD - validação aprovada
JUCEA	602971	30/06/2025	30/06/2025	03/07/2025	Colaborad	FERNANDA BENARROCH GUIMARAES DE SOUZA CRUZ	MANAUS	FORTALEZA	29/07/2025	29/07/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.875,06	8,00	252,00	2.016,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	602971	30/06/2025	30/06/2025	03/07/2025	Colaborad	FERNANDA BENARROCH GUIMARAES DE SOUZA CRUZ	FORTALEZA	MANAUS	05/08/2025	05/08/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.145,78	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	597293	19/05/2025	19/05/2025	03/07/2025	Colaborad	LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO	MANAUS	BOA VISTA	16/06/2025	16/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	AZUL	797,72	4,00	210,00	840,00	SERVIÇO	Auditoria SEAD - validação aprovada
JUCEA	597293	19/05/2025	19/05/2025	03/07/2025	Colaborad	LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO	BOA VISTA	MANAUS	19/06/2025	19/06/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	AZUL	1.652,36	0,00	0,00	0,00	---	Auditoria SEAD - validação aprovada
JUCEA	603980	04/07/2025	04/07/2025	07/07/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	MANAUS	FORTALEZA	29/07/2025	29/07/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.456,02	4,00	252,00	1.008,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	603980	04/07/2025	04/07/2025	07/07/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	FORTALEZA	MANAUS	01/08/2025	01/08/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.468,17	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	605147	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	Servidor	EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO	MANAUS	SAO PAULO	27/07/2025	27/07/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	3.089,77	2,50	292,00	730,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	605147	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	Servidor	EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO	SAO PAULO	MANAUS	29/07/2025	29/07/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	2.899,90	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	602975	30/06/2025	04/07/2025	16/07/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	MANAUS	FORTALEZA	29/07/2025	29/07/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.928,57	8,00	395,00	3.160,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	602975	30/06/2025	04/07/2025	16/07/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	FORTALEZA	MANAUS	05/08/2025	05/08/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.591,78	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	606506	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	MANAUS	MACEO	26/08/2025	26/08/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	2.154,01	3,50	252,00	882,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	606506	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	Servidor	LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	MACEO	MANAUS	29/08/2025	29/08/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.834,12	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	607303	04/08/2025	04/08/2025	04/08/2025	Colaborad	FERNANDA BENARROCH GUIMARAES DE SOUZA CRUZ	MANAUS	MACEO	26/08/2025	26/08/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	2.423,97	3,50	252,00	882,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	607303	04/08/2025	04/08/2025	04/08/2025	Colaborad	FERNANDA BENARROCH GUIMARAES DE SOUZA CRUZ	MACEO	MANAUS	29/08/2025	29/08/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	2.386,03	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	607221	04/08/2025	04/08/2025	04/08/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	MANAUS	MACEO	26/08/2025	26/08/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	502,90	0,00	395,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	607221	04/08/2025	04/08/2025	04/08/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	MACEO	MANAUS	29/08/2025	29/08/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.459,65	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	610249	29/08/2025	29/08/2025	29/08/2025	Colaborad	CAIK SAMPAIO PAIVA	MANAUS	FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025	01/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.108,36	5,00	252,00	1.260,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
JUCEA	610249	29/08/2025	29/08/2025	29/08/2025	Colaborad	CAIK SAMPAIO PAIVA	FOZ DO IGUAÇU	MANAUS	05/12/2025	05/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.104,30	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada
JUCEA	610189	29/08/2025	29/08/2025	29/08/2025	Servidor	MARCIA LOPES PEREZ	MANAUS	FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025	01/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.108,36	5,00	292,00	1.460,00	SERVIÇO	Auditoria SEAD - validação aprovada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

(3.6) Base de Dados (SCDP)

Período : 1/1/2025 a 31/12/2025																				ÓRGÃO: JUCEA				DATA BASE : VALIDAÇÃO APROVADA															
Órgão	Sol.	Criação	Preferência	Autorização	Tipo	Interessado	Origem	Destino	Partida	Chegada	Transporte	Agência	Companhi as	Passagem	Qtd. Diária	UN Diária	Total Diária	Finalidade	Status																				
JUCEA	610189	29/08/2025	29/08/2025	29/08/2025	Servidor	MARCIA LOPES PEREZ	FOZ DO IGUAÇU	MANAUS	05/12/2025	05/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.104,30	0,00	0,00	0,00	---	Auditoria SEAD - validação aprovada																				
JUCEA	610503	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	MANAUS	FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025	01/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	AZUL	1.180,99	0,00	395,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada																				
JUCEA	610503	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	Servidor	MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES	FOZ DO IGUAÇU	MANAUS	05/12/2025	05/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	292,77	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada																				
JUCEA	610576	02/09/2025	03/09/2025	03/09/2025	Servidor	CASSIA JORDANA FIDELIS DA SILVA	MANAUS	FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025	01/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.192,93	4,50	210,00	945,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada																				
JUCEA	610576	02/09/2025	03/09/2025	03/09/2025	Servidor	CASSIA JORDANA FIDELIS DA SILVA	FOZ DO IGUAÇU	MANAUS	05/12/2025	05/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	814,08	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada																				
JUCEA	610575	02/09/2025	03/09/2025	03/09/2025	Servidor	IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ VIANA	MANAUS	FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025	01/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	910,18	4,50	252,00	1.134,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada																				
JUCEA	610575	02/09/2025	03/09/2025	03/09/2025	Servidor	IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ VIANA	FOZ DO IGUAÇU	MANAUS	05/12/2025	05/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	814,07	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada																				
JUCEA	610815	03/09/2025	04/09/2025	04/09/2025	Servidor	MARGARETH BRASIL BANDA CAVALCANTE	MANAUS	FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025	01/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.192,93	4,50	252,00	1.134,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada																				
JUCEA	610815	03/09/2025	04/09/2025	04/09/2025	Servidor	MARGARETH BRASIL BANDA CAVALCANTE	FOZ DO IGUAÇU	MANAUS	05/12/2025	05/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	814,08	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada																				
JUCEA	610927	04/09/2025	04/09/2025	04/09/2025	Servidor	QUEREN HARPUQUE RODRIGUES MATTOS	MANAUS	FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025	01/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.123,15	4,50	210,00	945,00	SERVIÇO	Auditoria SEAD - validação aprovada																				
JUCEA	610927	04/09/2025	04/09/2025	04/09/2025	Servidor	QUEREN HARPUQUE RODRIGUES MATTOS	FOZ DO IGUAÇU	MANAUS	05/12/2025	05/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	814,08	0,00	0,00	0,00	---	Auditoria SEAD - validação aprovada																				
JUCEA	614430	07/10/2025	07/10/2025	07/10/2025	Servidor	DARCILENE PAES PINTO	MANAUS	FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025	01/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	2.857,77	4,50	252,00	1.134,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada																				
JUCEA	614430	07/10/2025	07/10/2025	07/10/2025	Servidor	DARCILENE PAES PINTO	FOZ DO IGUAÇU	MANAUS	05/12/2025	05/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.716,76	0,00	0,00	0,00	---	Prestação de contas efetuada																				
JUCEA	611427	10/09/2025	07/10/2025	07/10/2025	Colaborad	FERNANDA BENARROCH GUIMARAES DE SOUZA CRUZ	MANAUS	FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025	01/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	2.857,77	4,50	252,00	1.134,00	SERVIÇO	Auditoria SEAD - validação aprovada																				
JUCEA	611427	10/09/2025	07/10/2025	07/10/2025	Colaborad	FERNANDA BENARROCH GUIMARAES DE SOUZA CRUZ	FOZ DO IGUAÇU	MANAUS	05/12/2025	05/12/2025	AV/ÃO	VIANA TURISMO	LATAM	1.716,76	0,00	0,00	0,00	---	Auditoria SEAD - validação aprovada																				
Total															313,50	---	61.256,50																						

Fonte: SCDP - Sistema de Controle de Diárias e Passagens

Rua Recife, 3280 Parque dez, CEP: 69.050-030,
Manaus/Amazonas
Fone: PABX(092)4009-9161, FAX(092)4009-3180
dsdp@ssad.am.gov.br - www.ssad.am.gov.br

Impresso em: 12/02/2026 13:57:17



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO V

www.jucea.am.gov.br
[Instagram/juceaam](https://www.instagram.com/juceaam)

controleinterno@jucea.am.gov.br
Avenida Cuiabá, 543, Nossa
Senhora das Graças.
Manaus - AM
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do
Estado do Amazonas**



Balancete Analítico

016201-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

00002-AUTARQUIA

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2025

EConta Contábil	Saldo Mês Inicial	Débito até Mês	Crédito até Mês	Saldo Atual D/C ISF
N100000000000 - Ativo	12.481.321,32	75.660.458,25	72.915.618,77	15.226.160,80 D
N 1100000000000 - Ativo Circulante	10.731.193,95	75.635.667,27	72.837.123,82	13.529.737,40 D
N 1110000000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa	10.625.830,05	75.561.650,69	72.717.959,47	13.469.521,27 D
N 1111000000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	10.625.830,05	75.561.650,69	72.717.959,47	13.469.521,27 D
N 1111100000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Cons	10.625.830,05	75.561.650,69	72.717.959,47	13.469.521,27 D
N 1111119000000 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	10.625.830,05	75.561.650,69	72.717.959,47	13.469.521,27 D
S 1111119010000 - Banco Bradesco S/A	2.628.492,21	26.307.849,53	25.231.622,41	3.704.719,33 D F
S 1111119050000 - Banco Do Brasil S/A	7.997.337,84	49.253.801,16	47.486.337,06	9.764.801,94 D F
N 1130000000000 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	3.418,33	49.120,00	38.560,00	13.978,33 D
N 1131000000000 - Adiantamentos Concedidos	0,00	49.120,00	38.560,00	10.560,00 D
N 1131100000000 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação	0,00	49.120,00	38.560,00	10.560,00 D
S 1131102000000 - Suprimento De Fundos	0,00	49.120,00	38.560,00	10.560,00 D P
N 1138000000000 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	3.418,33	0,00	0,00	3.418,33 D
N 1138100000000 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo - Con:	3.418,33	0,00	0,00	3.418,33 D
N 1138150000000 - Créditos Diversos A Receber	3.418,33	0,00	0,00	3.418,33 D
S 1138150010000 - Créditos Por Alienação	3.418,33	0,00	0,00	3.418,33 D F
N 1150000000000 - Estoques	101.945,57	24.896,58	80.604,35	46.237,80 D
N 1156000000000 - Almoxarifado	101.945,57	24.896,58	80.604,35	46.237,80 D
N 1156100000000 - Almoxarifado - Consolidação	101.945,57	24.896,58	80.604,35	46.237,80 D
S 1156101000000 - Material De Consumo	101.945,57	24.896,58	80.604,35	46.237,80 D P
N 1200000000000 - Ativo Não Circulante	1.750.127,37	24.790,98	78.494,95	1.696.423,40 D
N 1230000000000 - Imobilizado	1.750.127,37	24.790,98	78.494,95	1.696.423,40 D
N 1231000000000 - Bens Moveis	1.688.708,96	24.790,98	0,00	1.713.499,94 D
N 1231100000000 - Bens Moveis- Consolidação	1.688.708,96	24.790,98	0,00	1.713.499,94 D
N 1231101000000 - Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	230.527,41	16.484,00	0,00	247.011,41 D
S 1231101010000 - Aparelhos De Medicao E Orientacao	434,00	0,00	0,00	434,00 D P
S 1231101020000 - Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	2.800,86	16.484,00	0,00	19.284,86 D P
S 1231101030000 - Aparelhos, Equipamentos E Utensilios Medicos, Odontologic	21.038,00	0,00	0,00	21.038,00 D P
S 1231101050000 - Equipamento De Protecao, Seguranca E Socorro	2.771,00	0,00	0,00	2.771,00 D P
S 1231101060000 - Maquinas E Equipamentos Industriais	3.360,00	0,00	0,00	3.360,00 D P
S 1231101070000 - Maquinas E Equipamentos Energeticos	36.394,53	0,00	0,00	36.394,53 D P
S 1231101080000 - Maquinas E Equipamentos Gráficos	652,65	0,00	0,00	652,65 D P
S 1231101090000 - Maquinas, Ferramentas E Utensilios De Oficina	250,00	0,00	0,00	250,00 D P
S 1231101230000 - Maquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos	152.488,67	0,00	0,00	152.488,67 D P
S 1231101240000 - Máquinas, Instalações E Utensilios De Escritório	10.337,70	0,00	0,00	10.337,70 D P
N 1231102000000 - Bens De Informatica	1.054.016,01	0,00	0,00	1.054.016,01 D
S 1231102010000 - Equipamentos De Processamento De Dados	1.054.016,01	0,00	0,00	1.054.016,01 D P
N 1231103000000 - Moveis E Utensilios	339.719,94	4.057,98	0,00	343.777,92 D
S 1231103010000 - Aparelhos E Utensilios Domesticos	10.896,75	0,00	0,00	10.896,75 D P
S 1231103030000 - Mobiliario Em Geral	328.823,19	4.057,98	0,00	332.881,17 D P
N 1231104000000 - Materiais Culturais, Educacionais E De Comunicacao	64.445,60	4.249,00	0,00	68.694,60 D
S 1231104020000 - Colecoes E Materiais Bibliograficos	720,00	0,00	0,00	720,00 D P
S 1231104050000 - Equipamentos Para Audio, Video E Foto	63.725,60	4.249,00	0,00	67.974,60 D P
N 1232000000000 - Bens Imóveis	611.631,00	0,00	0,00	611.631,00 D
N 1232100000000 - Bens Imoveis- Consolidação	611.631,00	0,00	0,00	611.631,00 D
N 1232101000000 - Bens De Uso Especial	611.631,00	0,00	0,00	611.631,00 D
S 1232101010000 - Imóveis Residenciais/Comerciais	611.631,00	0,00	0,00	611.631,00 D P
N 1238000000000 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	550.212,59	0,00	78.494,95	628.707,54 C
N 1238100000000 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas - Cc	550.212,59	0,00	78.494,95	628.707,54 C
S 1238101000000 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	550.212,59	0,00	78.494,95	628.707,54 C P
N2000000000000 - Passivo E Patrimônio Líquido	12.481.321,32	26.208.489,99	26.187.398,68	12.460.230,01 C
N 2100000000000 - Passivo Circulante	64.557,42	26.165.688,90	26.182.357,18	81.225,70 C
N 2110000000000 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A I	0,00	7.335.180,22	7.367.741,95	32.561,73 C
N 2114000000000 - Encargos Sociais A Pagar	0,00	1.690.335,44	1.722.897,17	32.561,73 C
N 2114300000000 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	0,00	292.810,84	325.372,57	32.561,73 C



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
JUCEA - 009 - Junta Comercial do Estado do Amazonas
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 08/01/2026 08:26:59

Relatório Consolidado para Conciliação de Bens

Período: 01/01/1970 a 31/12/2025

Tombo: Nº 1/20 Baixados

Grupo Contábil	Descrição	Valor
1231101020000	Aparelho de Comunicação	19.284,8600
1231101030000	Aparelhos, Equip. e Utens. Médicos, Odontológico	21.038,0000
	Laboratoriais e Hospitalares	
1231103010000	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10.896,7500
1231101010000	Aparelhos de Medição e Orientação	434,0000
1231104020000	Coleções e Materiais Bibliográficos	720,0000
1231104050000	Equipamentos de Foto, Vídeo e Som	67.974,6000
1231102010000	Equipamentos de Processamento de Dados	1.054.016,0100
1231101050000	Equip. de Proteção, Segurança e Socorro	2.771,0000
1231101070000	Máquinas e Equipamentos Energéticos	36.394,5300
1231101080000	Máquinas e Equipamentos Gráficos	652,6500
1231101060000	Máquinas e Equip. de Natureza Industrial	3.360,0000
1231101090000	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	250,0000
1231101240000	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10.337,7000
1231101230000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	152.488,6700
1231103030000	Mobiliário em Geral	332.881,1700
	Total Geral:	1.713.499,9400



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO VI

www.jucea.am.gov.br
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br
Avenida Cuiabá, 543, Nossa
Senhora das Graças,
Manaus - AM
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do
Estado do Amazonas**

OFICIO Nº1908/2025-GAB-PRES/JUCEA

Manaus, 29 de Dezembro de 2025.

Ao Senhor
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador Geral do Estado do Amazonas-CGE/AM

Assunto: Solicitação de Dilação de Prazo para Lançamento e Implementação do Programa de Integridade da JUCEA

Senhor Controlador Geral,

Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência, para solicitar a análise e autorização quanto à dilação de prazo para o lançamento e a implementação do Programa de Integridade da Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, cujo cumprimento estava inicialmente previsto para o mês de dezembro do corrente ano, considerando o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido pelo Decreto nº 50.868/2024, após a aprovação pela Controladoria-Geral do Estado.

Esta Presidência informa que, no decorrer do trâmite de devolução da Minuta de Plano de integridade e Código de ética, aprovada pela Controladoria Geral do Estado, a Autarquia passou por uma troca de gestão, o que gerou um período de transição e inevitável descontinuidade operacional, até que fosse possível retomar, de forma plena, o andamento das etapas previstas no plano.

Apesar do pleno comprometimento desta nova gestão e dos esforços empreendidos para atender ao cronograma pactuado, verificou-se a impossibilidade de cumprimento integral das etapas necessárias, sobretudo no que se refere à contratação de empresa especializada para a produção dos materiais gráficos, indispensáveis ao lançamento, tais como a impressão e encadernação do Plano de Integridade, Código de Ética, de cartilhas, folders e demais peças informativas.

www.jucea.am.gov.br
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br
Avenida Cuiabá, 543, Nossa
Senhora das Graças.
Manaus - AM
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do
Estado do Amazonas**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/3CE3.E0B5.6629.3787/73D27098>
Código verificador: **3CE3.E0B5.6629.3787** CRC: **73D27098**

Ofício N. 004/2025-GCG/CGE

Manaus, 5 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas – Jucea
Avenida Cuiabá, 543, Nossa Senhora das Graças,
Manaus – AM

Assunto: Solicitação prorrogação de prazo para implementar Plano de Integridade
Processo n.º 01.05.016201.002135/2025-44

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício nº 1908/2025-GAB-PRES/JUCEA (fls. 01), para autorizar prorrogação de prazo para implementar o Plano de Integridade dessa Junta Comercial do Estado do Amazonas – Jucea, considerando as razões expostas.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado



OFICIO Nº 092/2025-GAB-PRES/JUCEA

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador Geral do Estado

**Assunto: ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRIDADE DO AMAZONAS-
DECRETO Nº50.868/2024**

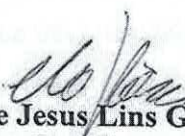
Senhor Controlador Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, cumpre-nos apresentar a Vossa Excelência, Termo de Adesão ao Programa de Integridade do Estado do Amazonas Instituído através do Decreto Estadual nº 50.868 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a importância da Elaboração e Implementação do Programa estadual de Integridade, baseado em princípios de ética, transparência, com elaboração de documento oficial do Órgão que aderir ao referido Programa.

Neste sentido, encaminho o respectivo Termo de Adesão pela Junta Comercial do Estado do Amazonas, nos moldes do anexo Único do Decreto Estadual nº 50.868 de 12 de Dezembro de 2024 ,

Após vossa apreciação, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos, caso entenda necessário.

Respeitosamente,


Maria de Jesus Lins Guimarães
Presidente
Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br
[Instagram/juceaam](https://www.instagram.com/juceaam)

controleinterno@jucea.am.gov.br
Avenida Cuiabá, 543, Nossa
Senhora das Graças.
Manaus - AM
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do
Estado do Amazonas**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/CE74.59EF.61C4.DB49/3E61220B>



- f) **Viabilizará** recursos humanos e materiais para o planejamento e a execução das medidas de integridade;
- g) **Promoverá** a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- h) **Promoverá** o desenvolvimento do plano de integridade, conforme disposto no Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências", na IN CGC/CGE nº 02/2022 e nas orientações do Guia Orientativo para Implementação do Programa de Integridade no Setor Público, aprovado pela Portaria CGC/CGE n.º 51/2023.

Manaus, 05 de Fevereiro de 2025

Maria de Jesus Lins Guimarães

Presidente
Junta Comercial do Estado do Amazonas



OFICIO Nº1252 /2025-GAB-PRES/JUCEA

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Ao Senhor
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador Geral do Estado

**Assunto: ENVIO DO PLANO DE INTEGRIDADE PARA ANÁLISE -DECRETO
Nº50.868/2024**

Senhor Controlador Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, cumpre-nos apresentar a Vossa Excelência, Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado do Amazonas, aprovado por esta Presidência, para que seja submetido a avaliação da Controladoria Geral do Estado, conforme preceitua o Art. 10, do Decreto nº50.868 de Dezembro de 2024.

Neste sentido, encaminho em anexo, Código de Ética e Conduta elaborado e aprovado conjuntamente com o Plano de Integridade, para vossa apreciação e considerações posteriores. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos, caso entenda necessário.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração pelo excelentíssimo Senhor Controlador Geral do Estado, reiterando nosso compromisso com a transparência e a eficiência na condução dos assuntos sob sua responsabilidade.

Respeitosamente,

MARIA DE JESUS LINS
GUIMARAES:4413930
6220

Assinado de forma digital por
MARIA DE JESUS LINS
GUIMARAES:44139306220
Dados: 2025.08.04 14:34:25
-04'00'

Maria de Jesus Lins Guimarães
Presidente
Junta Comercial do Estado do Amazonas



Ofício Nº 762/2025-GCG/CGE

Manaus, 8 de outubro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas – Jucea
Avenida Cuiabá, 543, Nossa Senhora das Graças,
Manaus – AM

Assunto: Plano de Integridade – Processo e Código de Conduta e Ética –
Processo Nº 01.05.016201.001274/2025-50

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, reporto-me ao Ofício nº 1252 /2025-GAB-PRES/JUCEA [fls. 01], para informar que o Plano de Integridade dessa Junta Comercial do Estado do Amazonas – Jucea atende aos requisitos do Decreto nº 50.868/2024.

Por oportuno, diante análise desta Controladoria-Geral do Estado, recomendo a continuidade nos trâmites relacionados à implementação do Programa de Integridade, ressaltando que o detalhamento dos riscos não deve ser publicizado, no sítio eletrônico da Instituição, por se tratar de documento interno que não necessita de divulgação para ao público em geral.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

[documento assinado digitalmente]
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado



PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: 016201 - Junta Comercial Do Estado - JUCEA							
Relatório de Auditoria nº REL.411.0002.JUCEA/2025							
Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Causas detectadas pelos responsáveis	Providências (o que fazer)	Setor Responsável	Procedimentos (Como fazer)	PRAZO (Quando fazer)	Observações
Descumprimento do prazo de solicitação de diárias e passagens	Dentre as possíveis causas podemos pontuar: a) Falta de planejamento prévio das viagens; b) Desconhecimento à legislação vigente;c) Situações emergenciais que exigem deslocamento imediato.	Houve Mudança na agenda preestabelecida da FENAJU- Federação nacional da Juntas Comerciais, o que ocasionou 2 solicitações com prazos inferior a 15 dias (manaus x Brasília/ Brasília x Manaus). No entanto posteriormente as mesmas foram canceladas e o valor das diárias restituídas conforme NE de cancelamento anexa.	conforme consta nos espelhos do SCDP e Nota de empenho anexas, comprova-se que houve cumprimento do prazo mínimo de 15 dias , de 02 solicitações, das 04 apontadas no Relatório preliminar 092/2025 da CGE. Solicitação 1(Manaus x Boa vista / Boa vista x Manaus) incluída e a aprovada no SCDP no dia 19/05/25, data da viagem 16/06/25 (21 DIAS UTEIS). Solicitação 2(Manaus x Boa vista / Boa vista x Manaus) incluída e a aprovada no SCDP no dia 28/04/25, data da viagem 16/06/25 (36 DIAS UTEIS). uma vez que a data base utilizada para contagem do prazo no espelho de evidência de achado 1 de auditoria (03/07/25) trata-se da data de homologação	DAF	Elaboração de minuta em forma de check list para uso do setor de diárias e passagens, elaborado em conjunto com a controladoria interna-Jucea.	45 Dia(s)	

Unidade Gestora: 016201 - Junta Comercial Do Estado - JUCEA

Relatório de Auditoria nº REL.411.0002.JUCEA/2025

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Causas detectadas pelos responsáveis	Providências (o que fazer)	Setor Responsável	Procedimentos (Como fazer)	PRAZO (Quando fazer)	Observações
			do cancelamento da viagem no SCDP e emissão de NE de cancelamento de diárias, e não da data real de inclusão de autorização de viagem. Com relação a solicitação e 3 e 4 (Manaus x Brasília/Brasília x Manaus) onde o motivo da solicitação fora do prazo estabelecido, se deu devido mudança na agenda oficial da FENAJU no mesmo mês do evento. Será observado criteriosamente a inclusão de justificativas de viagem emergenciais dentro dos processos SIGED e Sistema SCDP, com elaboração de material de apoio (check list) para organizar os fluxos de inclusão dos documentos essenciais no sistema, para somente após				



Unidade Gestora: 016201 - Junta Comercial Do Estado - JUCEA

Relatório de Auditoria nº REL.411.0002.JUCEA/2025

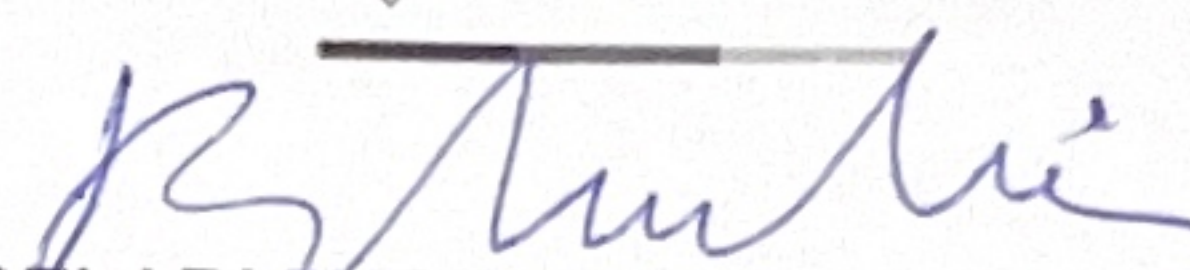
Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Causas detectadas pelos responsáveis	Providências (o que fazer)	Setor Responsável	Procedimentos (Como fazer)	PRAZO (Quando fazer)	Observações
			preenchidos todos os pré requisitos, ser enviado para homologação no SCDP.				
Não disponibilização de informações no portal da transparência	Dentre as possíveis causas podemos pontuar: a) Sistemas desatualizados, ausência de equipe especializada ou dificuldade de integração entre órgãos públicos;b) Falhas nos processos de coleta, consolidação e atualização de informações governamentais;c) Falta de capacitação sobre a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e outras normas de transparência.	Período de transição de gestão e demais cargos de direção, incluindo o de responsável pela LAI. Ausência de formalização e segregação de fluxos internos ao cumprimento da LAI.	Promover a capacitação da nova servidora designada responsável pela LAI. Desburocratização na coleta de informações entre os setores para atualização das informações no sitio eletrônico da JUCEA. Readequação e atualização dos itens apontados no RAIO-X de transparência ativa e passiva da JUCEA como parcialmente ou não cumpridos ou desatualizados no portal da Autarquia. Formalizar procedimentos internos, de fluxos, responsáveis e prazos relacionados a transparência pública.	OUVIDORIA	supervisionar o cumprimento do plano de capacitação de servidores elaborado pela UCI, com emissão de certificados. estabelecimento de prazo mensal entre os setores envolvidos a coleta de informações para envio a assessoria de comunicação e TI, bem como, a Responsável pela LAI. Elaboração de relatório mensal com evidências de atualização do portal da JUCEA feito pelo Responsável da LAI.	90 Dia(s)	
Não atendimento dos pedidos de acesso à informação, no prazo legal	Dentre as possíveis causas podemos pontuar:	Ausência de formalização e segregação de	Promover a capacitação da nova servidora designada	OUVIDORIA	Foi Designado servidor para atuar na Ouvidoria e cumprimento da LAI através da	90 Dia(s)	

Unidade Gestora: 016201 - Junta Comercial Do Estado - JUCEA

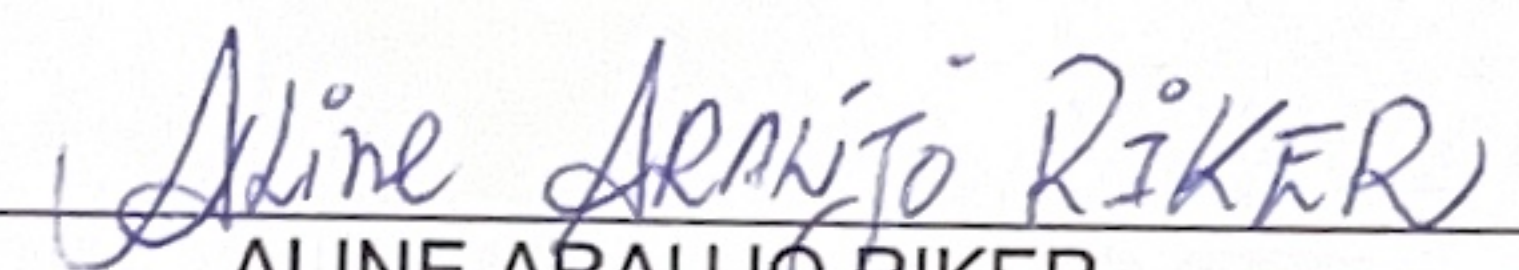
Relatório de Auditoria nº REL.411.0002.JUCEA/2025

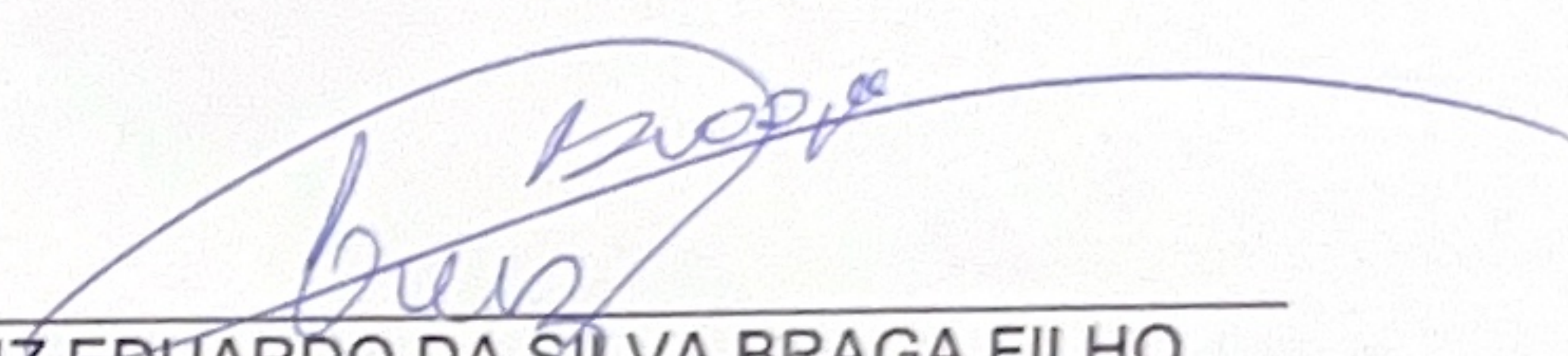
Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Causas detectadas pelos responsáveis	Providências (o que fazer)	Setor Responsável	Procedimentos (Como fazer)	PRAZO (Quando fazer)	Observações
	a) Ausência de setor responsável ou de equipe exclusiva para o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);b) Acúmulo de funções pelos servidores encarregados;c) Falta de padronização no encaminhamento e na resposta aos pedidos;d) Demora na comunicação entre as áreas envolvidas;e) Sistemas de controle de pedidos ineficientes ou ausência de integração com o e-SIC;f) Servidores não capacitados sobre prazos, responsabilidades e consequências do descumprimento da LAI.	fluxos internos ao cumprimento da LAI e OUVIDORIA. Ausência de capacitação de servidor responsável.	responsável pela LAI/OUVIDORIA Formalizar procedimentos internos de fluxos, responsáveis e prazos relacionados a transparência pública E Ouvidoria. Implantar mecanismo de controle e monitoramento de prazos e solicitações recebidas pela Ouvidoria e LAI. Monitoramento contínuo e relatórios internos mensais.		Portaria nº 005/2026-GAB/PRES-JUCEA. Elaboração de relatório mensal com evidências de Cumprimento das solicitações recebidas via Fala.br e atividades desenvolvidas ao cumprimento do acesso a informação. Elaborar e implementar fluxo padronizado de atendimento e controle de prazos no Fala.br e Ouvidoria. Acompanhar o cumprimento do plano de capacitação anual dos servidores envolvidos.		




BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL


LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA


ALINE ARAUJO RIKER
OUVIDORA


LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 411.0002.JUCEA/2026-SGCI/AM

Auditoria: 0092.CGE/2025

Processo: 01.01.011109.000711/2025-01

Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

Unidade Auditada/UG: Junta Comercial do Estado (JUCEA) / 016201

Gestor Responsável: Belarmino Lins de Albuquerque – CPF: 005.XXX.XXX-53

Cargo: Presidente

Exercício: 2025

1 - Foram analisados os atos de gestão do responsável, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

2 - Os estudos foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no planejamento da auditoria, constante deste Processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício avaliado, sob a gestão da unidade.

3 - Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório Anual de Auditoria, e em face do disposto no artigo Art. 1º, Incisos I e II, da Lei Orgânica n.º 2.423/1996 e a Resolução n.º 15/2024, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, proponho que a avaliação das contas do responsável pela Unidade Gestora seja pela **regularidade**.

Manaus, 21 de Março de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães

Subcontroladora-Geral de Controle Interno

Relatório emitido pelo sistema APOENA



De acordo:

(documento assinado digitalmente)
Jeibson dos Santos Justiniano
Controlador-Geral do Estado

Relatório emitido pelo sistema APOENA



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Parecer: 411.0003.JUCEA/2026-SGCI/AM

Auditoria: 0092.CGE/2025

Processo: 01.01.011109.000711/2025-01

Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

Unidade Auditada/UG: Junta Comercial do Estado (JUCEA) / 016201

Gestor Responsável: Belarmino Lins de Albuquerque – CPF: 005.XXX.XXX-53

Cargo: Presidente

Exercício: 2025

1 - Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno quanto às atividades da Unidade Auditada, referentes ao exercício sob exame, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza opinativa, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este Órgão Central de Controle Interno.

2 - A auditoria realizada e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade/legalidade demonstraram que os apontamentos realizados por esta Controladoria vêm sendo observados e estão sendo considerados na realização dos trabalhos da Unidade.

3 - Buscou-se avaliar o cumprimento das determinações do TCE, gestão contratual, patrimonial, de compras e contratações, adiantamentos, movimentação no e-contas, demonstrações contábeis, Portal da Transparência e controle interno da Unidade, assim como Sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Sisconv, concluindo-se que a Unidade Gestora cumpriu as normas legais e regulamentares, enviando os documentos necessários à comprovação da boa gestão.

4 - Não foram identificadas falhas com impacto na gestão da Unidade; contudo, foram emitidas recomendações para sanar as impropriedades detalhadas no Relatório Anual de Auditoria.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



5 - A conclusão manifestada neste Parecer considerou também as informações constantes do Relatório de Controle Interno, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Unidade Gestora.

6 - Assim, em atendimento às determinações contidas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do TCE/AM e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela **regularidade** da gestão, exercício 2025.

7 - Desse modo, o Processo pode ser encaminhado à autoridade máxima, Belarmino Lins de Albuquerque – CPF: 005.XXX.XXX-53, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 184, §2º, IV, do Regimento Interno do TCE/AM, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Manaus, 21 de Março de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Jeibson dos Santos Justiniano

Controlador-Geral do Estado

Relatório emitido pelo sistema APOENA

